



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

1/9/24
C. Leite

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA
DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

1 - **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 1615046267, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB,

2 - **SYON ASER CIRILO DANTAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascido no dia 04 de março de 1983, engenheiro de produção CREA/PB nº. 1603668080, Carteira de Identidade nº. 2677576 SSP/PB, expedida em 16 de julho de 1999 e CPF 011.839.604-84, residente e domiciliado à Rua Capitão Francisco Moura, n.º. 890, Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, ÚNICOS sócios da sociedade limitada denominada **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, situada à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio - CEP 58.025-650, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ n.º 02.750.635/0001-31, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba em 22/09/1998 sob o NIRE n.º 252.0032915.5, resolvem assim de comum acordo alterar o contrato social de acordo com o novo código civil brasileiro de 2002, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objetivo da sociedade passa a ter nova redação:

Atividade Principal:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização - Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEGUNDA – Em virtude das alterações havidas, de acordo com o novo código civil brasileiro, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste instrumento de alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP** e terá sua sede à Rua Capitão Francisco Moura, 890, bairro Jardim 13 de Maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social integralizado é **R\$ 370.000,0** (trezentos e setenta mil reais), dividido em 3.700 (três mil e setecentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato pelos sócios.

[Handwritten initials]



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS – com 2.042 (duas mil e quarenta e duas) quotas no valor de R\$ 204.200,00 (duzentos e quatro mil e duzentos reais), que equivale a 55,19% (cinquenta e cinco vírgula dezenove por cento) do total capital social.

SYON ASER CIRILO DANTAS – Com 1.658 (um mil seiscentos e cinquenta e oito) quotas no valor de R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais), que equivale a 44,81% (quarenta e quatro vírgula oitenta e um por cento) do total capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objetivo da sociedade é:

Atividade Principal:

41.20-4-00 – Construção de edifícios

Atividades Secundárias:

- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de Urbanização – Ruas praças e calçadas
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 42.21-9-02 - Construção de estações de redes de distribuição elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações de redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de redes de estações de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação.
- 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais.
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.82-8-02 - Obras de montagem industrial
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civis não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfuração e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 43.22-3-03 - Instalação de sistema de prevenção de incêndio
- 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
- 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes.
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

María de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

**CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**

- 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração.
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédio e em domicílios
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Handwritten signature

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de setembro de 1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signature

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** com poderes e atribuições de **SÓCIA-ADMINISTRADORA** autorizado o uso do nome empresarial, vedado, o entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Handwritten initials and signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CLÁUSULA NONA – Até os quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o balanço e resultados econômicos deverão ser concluídos para apreciação dos sócios que deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual e por ato administrativo, convocados os sócios e constando em ata de reunião dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Apenas a sócia administradora **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS** terá direito de fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



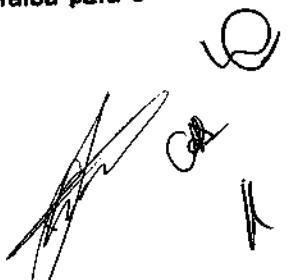
PARÁGRADO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Serão separados 30% (trinta por cento) dos lucros apurados em balanço, para constituição de Fundo Estatutário, que servirá para aumento de capital e compensar prejuízos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro de João Pessoa, Estado da Paraíba para o exercício e o cumprimento dos efeitos e obrigações deste contrato.




CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB Nº 20190021403.
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP


Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redesim.pb.gov.br

CONTINUAÇÃO DA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA DENOMINADA: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via destinada ao arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

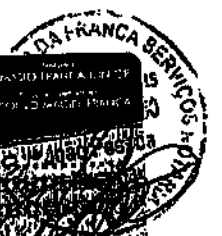
João Pessoa - PB 10 de janeiro de 2019.

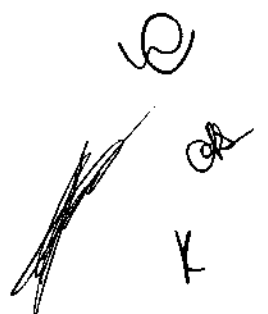

Erika Kay Ciro Dantas
Sócia Administradora


Syon Aser Ciro Dantas
Sócio quotista

COMPANHIA DE REGISTROS
DA FRANCA

COMPANHIA DE REGISTROS
DA FRANCA







CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2019 15:28 SOB N° 20190021403,
PROTOCOLO: 190021403 DE 24/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900321109. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 24/01/2019
www.redeem.pb.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 15 de Novembro de 1988
 SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

Processo: 000.00000.00000

1666678686

VALIDAR EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1666678686

PROVEDOR PLASTIFICAR

1666678686

PARAIBA

17/12/2023 19/05/2009

15/12/2019

PARAIBA

Handwritten marks:
 A large scribble consisting of several overlapping lines.
 The letters "CE" written vertically.
 The letters "CA" written vertically.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.ljpb.jus.br ou Cons.fde o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06041009208628356274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://prregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 17:30:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 06041009208628356274-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901dcc083d93aab6445b7b249dc69202a253dd9cac1c34ab4930045b078c0ce4f09cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten signature and initials.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
160366808-0



Nome
SYON ASER CIRILO DANTAS

Filiação
MANOEL CIRILO SOBRINHO

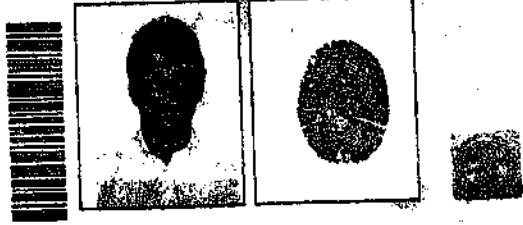
Nome da Mãe
VANIA FERREIRA DANTAS CIRILO

C.R.F. Documento de Identidade Tipo: **Sang.**
011.039.004-84 2677576 SSP-PB

Nascimento Nacionalidade **UF** Nacionalidade
(04/03/1963) PESSOA POB. BRASILEIRA

Crea de Registro **Emprego** **Data de Registro**
CREA-PB 26/06/2015 26/06/2007

Ass. Presidente **Registro no Crea**
Syon Aser Cirilo Dantas 1014/07



Título Profissional
Engenheiro de Produção
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional
Syon Aser Cirilo Dantas

Valer como Documento de Identidade e com EF Pública (27 de out. de 2014 da Lei nº 5194 de 2012) e Lei nº 6288 de 6/06/74

Handwritten signatures and initials

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 17:31:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

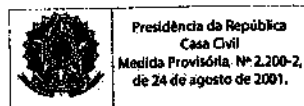
*Código de Autenticação Digital: 06041009209094029752-1✓

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901c385280a77b6fb06d50fe6f69ef11a583245372100f4e817c77a1a5d4c50bdf79cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 7991

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Nome Fantasia:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Inscrição Municipal: 805246

Atividade Principal: 4120-4/00 - Construção de edifícios (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Exerce no endereço), 4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Exerce no endereço), 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Exerce no endereço), 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários (Exerce no endereço), 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Exerce no endereço), 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias (Exerce no endereço), 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Exerce no endereço), 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações (Exerce no endereço), 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Exerce no endereço), 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Exerce no endereço), 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água (Exerce no endereço), 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Exerce no endereço), 4222-7/02 - Obras de irrigação (Exerce no endereço), 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Exerce no endereço), 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Exerce no endereço), 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais (Exerce no endereço), 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Exerce no endereço), 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Exerce no endereço), 4312-6/00 - Perfurações e sondagens (Exerce no endereço), 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Exerce no endereço), 4399-1/01 - Administração de obras (Exerce no endereço), 4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes (Exerce no endereço), 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Exerce no endereço), 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Exerce no endereço), 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Exerce no endereço), 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Exerce no endereço), 4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração (Exerce no endereço), 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Exerce no endereço), 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Exerce no endereço), 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Exerce no endereço), 4292-8/02 - Obras de montagem industrial (Exerce no endereço), 4313-4/00 - Obras de terraplenagem (Exerce no endereço), 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Exerce no endereço), 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (Exerce no endereço), 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Exerce no endereço), 7732-2/02 - Aluguel de andaimes (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa Endereço: RUA RUA FRANCISCO MOURA, 890, JD 13 DE MAIO

CEP: 58026650

Local e data: Município de João Pessoa, segunda, 13 de maio de 2019

Vencimento: Indeterminado

DANIELLA ALMEIDA BANDEIRA

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **190MAFGPJO**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature and several smaller initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:55:47 do dia 06/01/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 05/07/2021.

Código de controle da certidão: **FE2F.84D5.83E1.B2B1**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.750.635/0001-31
Razão Social: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Endereço: R CAPITAO FRANCISCO MOURA 890 / TREZE DE MAIO / JOAO PESSOA / PB
/ 58025-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2021 a 22/02/2021

Certificação Número: 2021012400521253438034

Informação obtida em 29/01/2021 10:46:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO

CÓDIGO: A7A9.9562.4E5F.F654

Emitida no dia 29/01/2021 às 10:40:47

Nome Empresarial:

EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA EPP

Endereço:

CAPITAO FRANCISCO MOURA

Número:

890

Complemento:

Bairro:

TREZE DE MAIO

Município:

JOAO PESSOA

CEP:

58025-650

Inscr. Estadual:

16.156.517-4

Situação Cadastral:

BAIXADO EX OFFICIO

CNPJ/CPF:

02.750.635/0001-31



Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

BS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 29/01/2021
Hora: 10:42

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2021/010042

Nº de Controle de Autenticação

482.422.453.557

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 02750635000131	Nome do Contribuinte EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP			
Endereço RUA FRANCISCO MOURA	Número 00890	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro JARDIM TREZE DE MAIO	CEP 58025650	Cidade JOAO PESSOA		UF PB

Preservado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 80524-6

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
Certidão emitida gratuitamente em 29/01/2021 10:42:40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Certidão n°: 34547109/2020
Expedição: 23/12/2020, às 10:56:31
Validade: 20/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.750.635/0001-31, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</p> <p>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</p> <p>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</p> <p>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</p> <p>43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes</p> <p>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</p> <p>43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração</p> <p>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque</p> <p>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</p> <p>43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>43.91-6-00 - Obras de fundações</p> <p>43.99-1-01 - Administração de obras</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.750.635/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FRANCISCO MOURA	NÚMERO 890	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.025-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM 13 DE MAIO	MUNICÍPIO JOAO PESSOA	UF PB
-------------------	--------------------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/02/2021 às 17:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA**
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 156463/2020

Emissão: 06/09/2020

Validade: 05/03/2021

Chave: 6165c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quitos com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Registro: 0000338743

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 370.000,00

Data do Capital: 25/09/2012

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE REDES DE TRANSPORTE S POR DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÕES E SONDAJEM; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.(CONF. 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 30/01/2018). OBS.: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 20/06/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 000000004780PB

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Data Início: 12/02/2016

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 6165c
Impresso em: 21/01/2021 às 10:22:41 por: adapt, ip: 177.12.101.5





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

REGISTRO Nº 156463/2020

Nº 156463/2020
Emissão: 06/09/2020
Validade: 05/03/2021
Chave: 6165c

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO

Registro: 1601849427

CPF: 048.899.834-49

Data Início: 15/03/2011

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS

Registro: 1603668080

CPF: 011.839.604-84

Data Início: 26/06/2008

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO

Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 288/83 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten initials and signature.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sifac.com.br/publico/>, com a chave: 6165c
Impresso em: 21/01/2021 às 10:22:41 por: edapt, ip: 177.12.101.5





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 152001/2020
Emissão: 28/03/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: ZaB6z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: JOSE CIRILO SOBRINHO
Registro: 1601849427
CPF: 048.899.834-49
Endereço: Rua JOÃO JOSÉ DA COSTA, 183, terreno, ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA, PB, 58075030
Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 10/02/1988

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
Data de Formação: 11/01/1988

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: WS MORGANN CONSTRUÇÕES LTDA EPP
 Registro: 0000339640
 CNPJ: 13.758.950/0001-92
 Data Início: 21/11/2014
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Terça-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Quarta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Quinta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Sexta-Feira: 11:00:00 às 15:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04 HORAS/DIA

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 15/03/2011
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Terça-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quarta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Quinta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sexta-Feira: 16:00:00 às 20:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (16:00 ÀS 20:00HS).

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pt.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZaB6z
Impresso em: 21/01/2021 às 10:26:26 por: adapt, ip: 177.12.101.5



Handwritten signatures and initials



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153394/2020
Emissão: 03/05/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: AaYZA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: ENOLLA KAY CIRILO DANTAS

Registro: 1615046267

CPF: 065.505.574-61

Endereço: AVENIDA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, João Pessoa, PB, 58025650

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 22/01/2016

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7º, combinado com o 25, da Res. 218/73 do CONFEA

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Data de Formação: 21/01/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro: 0000338743

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Data Início: 12/02/2016

Data Fim: indefinido

Data Fim de Contrato: indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Terça-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quarta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Quinta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sexta-Feira: 12:00:00 às 16:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIA - 04 HORAS/DIA (12:00 ÀS 16:00HS)

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AaYZA
 Impresso em: 21/01/2021 às 10:24:28 por: adapt, ip: 177.12.101.5





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 153395/2020
Emissão: 03/05/2020
Validade: 31/03/2021
Chave: aaBa5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: SYON ASER CIRILO DANTAS
 Registro: 1603668080
 CPF: 011.839.604-84
 Endereço: RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890, TREZE DE MAIO, JOÃO PESSOA, PB, 58025650
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 28/06/2007

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO
 Atribuição: ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 288/83 DO CONFEA

PÓS - ENGENHARIA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (2/2)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
 Registro: 0000338743
 CNPJ: 02.750.635/0001-31
 Data Início: 26/06/2008
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: SOCIO - 04HS/DIA

10
 CA
 K

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aaBa5
 Impresso em: 21/01/2021 às 10:34:00 por: adap1, ip: 177.12.101.5





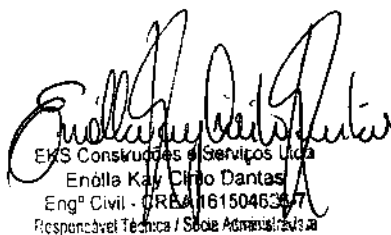
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.750.635/0001-31, sediada à rua Capitão. Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP: 58.025.650, email: eksservico@yahoo.com.br, através da sua representante legal Enólla Kay Cirilo Dantas, portadora do CPF: 065.505.574-61 e R.G.2952849, engenheira civil CREA 161504266-7 residente à rua Capitão. Francisco Moura, nº 890 bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba. DECLARA que visitou o local da obra para execução dos serviços de construção de melhoria de passagens molhada no município de São José de Piranhas – PB. Declara ainda que tomou conhecimento de todas as condições e dificuldades do local que nos permite elaborar uma adequada proposta de preços em atendimento ao edital referido. Por último, declara que não se justifica pleitos posteriores relacionados com os custos adicionais decorrentes de alegação de desconhecimento dessas condições e dificuldades por nós constatadas.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


 EKS Construções e Serviços Ltda
 Enólla Kay Cirilo Dantas
 Eng^o Civil - CREA 161504266-7
 Responsável Técnica / Social Administrativa



Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
 CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 141/2005

Em decorrência do pedido protocolado sob o nº 1635/2005, datado de 09.05.2005, em que o Engº Civil **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, CREA 5101-D/PB, solicita certidão de acervo técnico para FINS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, CERTIFICO que o referido profissional EXECUTOU os serviços registrados neste Conselho conforme a(s) ART(s) nº(s): **ART 87457** – implantação de esgoto sanitário condominial com fossa séptica coletiva e com filtro anaeróbico – Prefeitura Municipal de Manaíra – Diversas – Manaíra/PB; **ART 44982** – reconstrução de 53 casas na cidade de Nova Olinda/PB – Fundação Nacional de Saúde; **ART 54609** – execução da primeira etapa de serviços de ampliação e reforma do espaço físico da Delegacia Regional Trabalho – DRT – Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa/PB – com 884,00m²; **ART 196686** – execução de uma quadra coberta com área de 600,00m² com pavimentação e arquibancada – Secretaria da Educação e Cultura da Paraíba – Distrito de Bom Jesus – Zona Rural – São José de Piranhas/PB. CERTIFICO AINDA, que o(s) atestado(s) apresentados pelo interessado, emitido(s) pel(os)(as) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA, FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO e SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA**, fica(m) vinculado(s) a esta certidão, excluindo-se os serviços que não sejam da competência do profissional. A veracidade das informações contidas no(s) atestado(s) é da responsabilidade exclusiva do emitente. E nada mais havendo a certificar, eu, Engenheira Civil **MARIA INÊZ DAMASCENO MAFRA CAJÚ**, CREA nº 7009-D/PA, visto nº 2742, servidora deste CREA-PB, matrícula nº 142-2, emiti a presente Certidão, que vai assinada por mim e pelo Engenheiro Civil **WILLIAM TRAVASSOS DE MEDEIROS**, CREA nº 233-D/PB, Superintendente, por delegação do Presidente deste Conselho, Engenheiro Agrônomo **SÉRGIO BARBOSA DE ALMEIDA**, CREA nº 2.032-D/PB, outorgada pela Portaria nº 020/2004.

João Pessoa, 10 de maio de 2005

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB
Maria Inez Damasceno Mafra Cajú
Engª Civil JP Inez Damasceno Mafra Cajú
CREA 7009-D/PA - Mat. 142-2

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/PB
William Travassos de Medeiros
Engº Civil William Travassos de Medeiros
CREA: 233-D/PB SUPERINTENDENTE

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - Joao Pessoa/PB - CEP: 58013-021 - CNPJ: 08.667.024/0001-00
Fone: (83) 241-2525 - Fax: (83) 221-3635 - Home Page: www.creapb.org.br - E-mail: creapb@creapb.org.br

Handwritten initials and signatures

1507
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seledigital.jpjb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06042909209096485385

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://prregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/02/2021 17:36:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

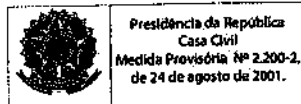
*Código de Autenticação Digital: 06042909209096485385-1 a 06042909209096485385-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7cdd2a08c5cbec1e671a1b715fcb2901fb0328019fc894978cffa4902c7441974258e5f9201f7f34e3321d4a6cd1f3819cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTESE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x 30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 FIRMA: MAXICON LTDA PERÍODO: 05/12/02 a 07/05/03

R\$	VALOR DO CONTRATO:	124.082,26	CONTRATO Nº	166/2002	DATA DA O.S.	05/11/02
	VALOR DO ADITIVO:	29.477,78	MEDICÃO Nº	12/001	PRAZO:	180 dias
	TOTAL:	153.560,04	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em			
	SALDO CONTRATUAL:	0,00				

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O
 Engº Antônio Lisboa Barboosa de Lucena
 CREA - 2.316-D

SUB. ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REALIZADA	BÁSICO UNITÁRIO	BÁSICO TOTAL
3.2.1	Coberta em telha de alumínio de 5mm	m²	813,75	813,75	18,80	15.298,50
4.1	Pavimentações Internas					
4.1.1	Piso granilite moldado no local	m²	522,20		25,05	
4.1.2	Regularização de base para pisos com argamassa 1:5 (cimento e areia) com espessura de 3cm	m²	522,20			
5	INST. ELÉTRICAS, TRIFONICAS E TELEFONICAS					
5.1	Instalações Elétricas					
5.1.1	Caixa de passagem em alvenaria de 1/2 vez (0,60x0,60x0,60)m revestimento interno com cimento e areia 1:3	ud	4,00		7,82	
5.1.2	Disjuntor monofásico de 10 a 30A	m	130,00		2,01	
5.1.3	Eletroduto de PVC de 20mm² inclusive conexões	m	550,00		2,06	
5.1.4	Eletroduto de PVC de 25mm²	m²	300,00		2,44	
5.1.5	Fio de 4mm²	ud	1,00		56,58	
5.1.6	Nofuse de 70A	pt	25,00		47,40	
5.1.7	Ponto de luz com rede elétrica leve de 3/4" fio de 2,5mm² com abertura e fechamento de rasgos em alvenaria	ud	1,00		24,09	
5.1.8	Quadro de distribuição para 06 saídas	ud	1,00		122,08	
5.1.9	Quadro de medição trifásico externo	m	60,00		5,00	
5.1.10	Rede de distribuição c/ 3 fios de 2,5mm em eletroduto leve de 3/4"	ud	25,00		173,23	
5.1.11	Refletor para lâmpada de vapor de mercúrio, inclusive lâmpada de 400 W e reator	m²	21,80	21,80	18,00	392,40
6.1	Aterro do caixão com aquisição de material aplicado em camadas de 0,20m	m²	26,80	26,80	117,63	3.152,48
6.2	Alvenaria de pedra de mão calcarea p/ fundações com argamassa cimento e areia no traço 1 : 4	m³	6,50	6,50	155,00	1.007,50
6.3	Concreto simples traço 1 : 4 : 8 (cimento, areia, brita granítica) p/ lastro de piso	m³	26,80	26,80	141,19	3.783,89
6.4	Embasamento de 1 vez em tijolo cerâmico de 8 furos c/ argamassa 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	125,30	125,30	1,67	209,25
6.5	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) - com 5mm de espessura					

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141/2006, emitida em 10/10/2012, excluindo-se

José Pessoa, Av. de Lho de 200-5
 Engº Civil Maria Inez Damasceno Maiz Ceú
 CREA 470306-D/PA - Visão nº 2762,52

154/ Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/09042309207048240638

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTESE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS	LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	
FIRMA: MAXICON LTDA	PERÍODO: 05/12/02 a 07/05/03	
RS. VALOR DO CONTRATO: 124.082,26	CONTRATO Nº 166/2002	DATA DA O.S. 05/11/02
VALOR DO ADITIVO: 29.477,78	MEDICÃO Nº 0200001	PRAZO: 180 dias
TOTAL: 153.560,04	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em documento, cujo teor é de responsabilidade do emittente, faz parte da Certidão de Acerto de 10/10/2006, emitida em 10/10/2006, assinada por (nome) que não possui a competência do profissional cujo nome consta no texto da O.S. nº 10 de 2006 de 2006	
MEDICÃO: 174.402,78		
SALDO CONTRATUAL: 0,00		

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O
Engº Antônio Lisboa Barbosa de Lucena
CREA - 2.316-D

SUB. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT	QUANT	BÁSICO	BÁSICO
			CONTRATADA	REALIZADA	UNITÁRIO	TOTAL
6.6	Cimentado no traço 1:4 (cimento e areia), esp.=2cm	m²	84,80	84,80	7,34	622,43
6.7	Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais	m²	40,50	40,50	7,69	311,45
6.8	Pintura acrílica para piso de quadra	m²	125,30		8,37	
ELEMENTOS DECORATIVOS MOBILIÁRIO						
7.1	Elementos Decorativos					
7.1.1	Demarcação de quadra em granilite	m	300,00		3,98	
7.1.2	Suporte de fixação para rede de voleibol	ud	2,00		130,23	
7.1.3	Suporte para tabela de basquete com cano galvanizado, completo	ud	2,00		357,39	
7.1.4	Trave para futebol de salão	ud	2,00		260,61	
7.1.5	Tabela de basquete em compensado naval de 15mm (1,80 x 1,20)m	ud	2,00		260,95	
OBRA - SERVIÇOS DA OBRA						
8.1	Limpeza					
8.1.1	Desmobilização da obra	vb	1,00		250,00	
8.1.2	Limpeza final da obra	vb	1,00		250,00	
OBRA - ESTRUTURA						
9.1	Concreto					
9.1.1	Armadura em aço CA - 60 co ferro 4.2, espaçados a cada 15 cm, para piso de quadra	kg		966,60	2,65	2.561,49
9.1.2	Concreto armado p/ pilares traço 1: 2.5 : 3.5(cimento , areia , brita) com aprov. de 2 vezes c/ betoneira	m³		2,40	893,47	2.144,34
9.1.3	Concreto armado no traço 1: 2.5 : 3.5(cimento , areia , brita) p/ cintas s/ paredes com aprov. forma 2 vezes c/ betoneira	m³		12,00	751,12	9.013,44
9.1.4	Concreto estrutural controle do tipo "B"	m³		35,53	219,44	7.796,70
9.1.5	Armadura para bloco de fundação e pilares com aço CA - 50	kg		1.914,00	2,44	4.670,16
9.1.6	Forma em chapa de madeira plastificada	m²		105,30	30,34	3.194,80
10.1.1	Alvenaria de 1/2 vez c/ tijolos 8 furos assentados c/ argamassa 1: 2 : 8 (cim:cal:areia)	m²	3	160,00	13,62	2.179,20

1551
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Confirma os dados do ato em: https://seidigital.jpbs.jus.br ou Consulta o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/05042509207048240638

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - U.M.C.B.I. - COTESE

OBRA: CONST. DE QUADRA (20x 30)m NO DISTRITO DE BOM JESUS		LOCAL: SÃO JOSÉ DE PIRANHAS		
FIRMA: MAXICON LTDA		PERÍODO: 05/12/02 a 07/05/03		
RS	VALOR DO CONTRATO:	124.082,26	CONTRATO Nº 166/2002	
	VALOR DO ADITIVO:	29.477,78	MEDICÃO Nº 12 (m²)	
	TOTAL:	153.560,04	DATA DA O.S. 05/11/02	
	MEDICÃO:	114.405,79	PRAZO: 180 dias	
	SALDO CONTRATUAL:	0,00	Certifico que os serviços relacionados nesta medição foram executados nas quantidades indicadas, atende as especificações e demais cláusulas contratuais pertinentes. Em	

ENGENHEIRO CHEFE DO D.O
Engº Antônio Lisboa Barbosa de Lucena
CREA - 2.316-D

SUB. ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANT. CONTRATADA	QUANT. REALIZADA	BÁSICO UNITÁRIO	BÁSICO TOTAL
11.1	Esquadrias					
11.1.1	Grades ou portões	m²		2,40	83,70	200,88
11.1.2	Portão de ferro em chapa					
12	REVESTIMENTOS E PORMOS					
12.1.1	Chapisco de aderência para paredes verticais traço 1:3 (cimento e areia) com 5mm de espessura	m²		507,00	1,56	790,92
12.1.2	Reboco no traço 1:2:8 cimento cal e areia com espessura de 20mm - massa única para paredes verticais	m²		389,99	7,69	2.999,02
MEDICÃO ACUMULADA R\$						153.560,04
MEDICÃO ANTERIOR R\$						39.154,25
ADIANTAMENTO R\$						
MEDICÃO ATUAL R\$						114.405,79

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141/2005, emitida em 10/10/05, excluindo-se (e) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

UNID. MANUT. DO ... COTESE
Engº Antônio Lisboa B. Lucena
CREA 2316-D

João Pessoa, 10 de Maio de 2005
Maira Inez Damasceno Maira Cajú
Engª Civil Maira Inez Damasceno Maira Cajú
CREA nº 7003-D/PA - Voto nº 2760

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.335/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sescidigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.nol.br/documento/06042909207048240638

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

DELEGACIA REGIONAL NA PARALIBA

TOMADA DE PREÇO N.º 03/97 - DRT/PB

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARA ENGENHARIA LTDA estabelecida na rua Otacílio de Albuquerque, 73 - Expedicionários - João Pessoa/PB inscrita no CNPJ sob N.º 00.380.561/0001-28, executou e cumpriu todas as cláusulas do contrato da Obra : Ampliação da Delegacia Regional do Trabalho na Paraíba. 1ª Etapa com cinco pavimentos sobre a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil José Cirilo Sobrinho - CREA 5101 - D/PB.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT	TOTAL
* 1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				11.552,84
1.1	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS				
1.1.1	Instalações provisórias p/ alojamento e depósito	m²	30,00	93,60	2.808,00
1.1.2	Ligação provisória de água e sanitário	un	1,00	351,00	351,00
1.1.3	Ligação provisória de luz e força	un	1,00	234,00	234,00
1.1.4	Tapume de chapa de madeira compensada c/ abertura e portão	m²	42,00	26,20	1.100,40
1.1.5	Taxas, licenças, I.BGE, Estado, etc. e placa alusiva à obra	un	1,00	1.500,00	1.500,00
1.1.6	Projeto Estrutural	un	1,00	2.000,00	2.000,00
1.2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
1.2.1	Demolição : pavimentação em broquete c/ reaproveitamento	m²	349,28	2,96	1.033,78
1.2.2	Demolição de grade, com portão externo c/ reaproveitamento	m²	23,04	3,21	73,96
1.2.3	Demolição de cobertura c/ telhas de fibrocimento, c/ reaproveitamento	un	1,00	117,00	117,00
1.2.4	Retirada de guarita em fibra de vidro	un	1,00	117,00	117,00
1.2.5	Retirada de pórticos pré - fabricados de concreto c/ reaproveitamento	un	1,00	468,00	468,00
1.2.6	Acesso aos veículos	m²	20,00	2,69	53,80
1.2.7	Demolição em concreto estrutural	m³	10,20	36,86	375,97
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA				
1.3.1	Locação da obra	m²	221,11	5,97	1.320,03
2.0	MOVIMENTO DE TERRA				7.877,27
2.1	Escavação manual de valas em terra até 2 mts	m³	77,46	5,99	463,99
2.2	Apiloamento fundo de vala c/ maço de 30 Kg	m³	59,50	0,53	31,54
2.3	Reaterro apiloado de valas	m³	7,26	6,08	44,14
2.4	Aterro de caixão compactado	m²	35,00	16,80	588,00
2.5	Escavação mecanizada para estacas com diâmetro de 360 mm	m	306,80	22,00	6.749,60
3.0	INFRA - ESTRUTURA				32.862,70
3.1	Lastro de concreto magro, inclusive lançamento	m²	5,95	123,05	732,15
3.2	Concreto estrutural Fck = 22 Mpa, inclusive lançamento	m²	115,00	105,30	12.109,50
3.3	Armadura CA-50/60 fina, diam. = 3.4 a 6.0 mm	kg	287,63	1,72	494,72
3.4	Armadura CA-50/60 média, diam. = 6.3 a 10.0 mm	kg	1.322,33	1,72	2.274,41
3.5	Armadura CA-50/60 grossa, diam. = 12.5 a 25 mm	kg	6.542,81	1,78	11.646,20
3.6	Forma em tábuas de pinho p/ fundação	m²	345,18	16,24	5.605,72
4.0	SUPER - ESTRUTURA				72.417,47
4.1	Forma em chapa compensada de 12mm, utilização até 5 vezes	m²	1.760,59	15,64	27.535,63
4.2	Armadura CA-50/60 fina, diam. = 4.4 a 6.0 mm	kg	3.000,00	1,72	5.160,00
4.3	Armadura CA-50/60 média, diam. = 6.3 a 10.0 mm	kg	3.417,00	1,72	5.877,24
4.4	Armadura CA-50/60 grossa, diam. = 12.5 a 25.0 mm	kg	4.944,00	1,78	8.800,32
4.5	Concreto estrutural pré - misturado, Fck 22 Mpa	m³	180,50	105,30	19.006,65
4.6	Lançamento e aplicação de concreto em estrutura	m³	180,50	28,38	5.122,59
5.0	PAREDES E PAINÉIS				6.181,96
5.1	Alv. de tijolo cerâmico furado com argamassa de cim/cal/varela 1: 2: 8 e = 10 cm	m²	540,00	11,00	5.940,00
5.2	Idem e = 20 cm	m²	9,40	25,74	241,96

1ª etapa do anexo

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Ato Técnico nº 141/2005, emitida em 10/05/2005 excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 10 de Maio de 2005
Eng.º Civil Maria Inez Damasceno (Maira Cajú)
CREA nº 7039-DPA - Visto nº 2142

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente imagem digitalizada, reproduzida fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06042909207046240638

6.0	COBERTURA				4.134,02
6.1	Estrutura de madeira para telha de fibrocimento ondulada	m²	221,11	9,68	2.140,34
6.2	Telha de fibrocimento ondulada 5 mm	m²	221,11	8,55	1.890,49
6.3	Rufos em concreto armado, esp = 5 cm	m²	1,00	103,19	103,19
7.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				923,56
7.1	INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA				
7.1.1	Tubo de PVC soldável, inclusive conexões, rasgos e enchimento	m	2,00	7,98	15,96
7.1.1.1	D = 20 mm	m	2,50	8,18	20,45
7.1.1.2	D = 25 mm	m	2,00	9,78	19,56
7.1.1.3	D = 40 mm	m	3,00	10,06	30,18
7.1.1.4	D = 50 mm	m	15,00	13,98	209,70
7.1.1.5	D = 60 mm	m	16,00	17,23	275,68
7.1.1.6	D = 75 mm	un	1,00	58,50	58,50
7.1.2	Interligação com rede existente				-
7.2	APARELHOS E METAIS				
7.2.1	Válvula de descarga 1 1/4	un	4,00	73,38	293,52
					1.147,30
8.0	INSTALAÇÕES DE ESGOTO				
8.1	Tubo de PVC inclusive conexões	m	7,00	6,45	45,15
8.1.1	D = 40 mm	m	3,00	7,29	21,87
8.1.2	D = 50 mm	m	15,00	7,73	115,95
8.1.3	D = 75 mm	m	33,00	8,12	267,96
8.1.4	D = 100 mm	un	1,00	8,79	8,79
8.2	Caixa sifonada PVC rígido	un	1,00	10,55	10,55
8.3	Caixa sifonada PVC rígido c/ tampa cega	un	1,00	7,50	7,50
8.4	Ralo sifonado PVC rígido	un	1,00	29,53	29,53
8.5	Caixa de Inspeção em alvenaria de 1/2 tijolo 60x60x60 cm	un	1,00	234,00	234,00
8.6	Interligação com rede existente	m	50,00	8,12	406,00
8.7	Instalação de coletor de esgoto provisório D = 100 mm				-
9.0	INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS				1.053,91
9.1	Tubo de PVC, inclusive conexões	m	48,00	7,73	371,04
9.1.1	D = 75 mm	m	26,00	8,12	211,12
9.1.2	D = 100 mm	m	31,00	12,36	383,16
9.1.3	D = 125 mm	un	3,00	29,53	88,59
9.2	Caixa de areia em alvenaria de 1/2 tijolo de 60x60x60 cm				-
10.0	INSTALAÇÕES ESPECIAIS				13.640,57
10.1	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO				
10.1.1	Tubo de ferro galvanizado, inclusive conexões D = 65 mm (2 1/2")	m	72,00	21,12	1.520,64
10.1.2	Válvula de retenção horizontal ou vertical D = 65 mm (2 1/2")	un	1,00	83,14	83,14
10.1.3	Registro de gaveta bruto D = 65 mm (2 1/2")	un	4,00	52,42	209,68
10.1.4	Hidrante completo inclusive abrigo	un	4,00	889,20	3.556,80
10.1.5	Central de iluminação de emergência de 1000W x 24V x 42A	un	1,00	351,00	351,00
10.1.6	Central de iluminação de emergência de 15W	un	49,00	11,70	573,30
10.1.7	Luminária de emergência de 15W	un	9,00	11,70	105,30
10.1.8	Indicadores de saída de 15W	m	349,00	2,81	980,69
10.1.9	Eletroduto de PVC, inclusive conexões D = 20 mm (1/2")	m	1.188,00	1,86	2.197,80
10.1.10	Fio isolado PVC 6 mm²	m	167,00	3,98	664,66
10.1.11	Cabo de cobre D = 35 mm²	m	46,00	7,31	336,26
10.1.12	Cabo de cobre D = 70 mm²	un	101,00	4,68	472,68
10.1.13	Isoladores colocados	un	32,00	23,40	748,80
10.1.14	Terminais aéreos de 1,00 m	un	6,00	10,53	63,18
10.1.15	Haste de aterramento de 1" x 2,40 m	un	1,00	607,90	607,90
10.1.16	Motor bomba elétrica modelo 5 jm 15 de 1/2CV	un	1,00	861,79	861,79
10.1.17	Motor bomba à gasolina modelo 5 m de 2,7CV	un	1,00	38,81	38,81
10.1.18	Pressostato, lga 10 mca, desliga 20 mca	un	1,00	175,50	175,50
10.1.19	Cilindrico de pressão de 1,00 x 4"	un	1,00	22,55	22,55

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Aceito Técnico nº 141/2005, emitida em 10/05/2005, excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de Maio de 2005

Maria Inês Damasceno Maira Ceja
Engª Civil - CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2742

1ª etapa do anexo

[Handwritten signatures and initials]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seccidigital.pbh.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06042909207048240638

10.1.20	Chave de partida	un	1,00	70,09	70,09
11.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.390,47
11.1	INTERRUPTORES E TOMADAS				
11.1.1	Interruptor com uma tecla simples	un	7,00	2,90	20,30
11.1.2	Interruptor com duas teclas simples	un	1,00	4,18	4,18
11.1.3	Interruptor three way (paralelo) com 01 tecla	un	2,00	3,43	6,86
11.1.4	Tomada tipo 2P + T, para instalação em caixa 4" x 2"	un	36,00	5,43	195,48
11.1.5	Tomada tipo 2P + T, para instalação em caixa 4" x 2" de piso	un	48,00	8,35	400,80
11.2	CAIXAS				
11.2.1	De chapa de aço 4" x 2"	un	50,00	1,80	90,00
11.2.2	De chapa de aço sextavada 4" x 4" x 2"	un	163,00	2,27	370,01
11.2.3	De alumínio 4" x 2" para instalação no piso	un	46,00	20,40	938,40
11.2.4	De chapa de aço (40x40x12) cm com tampa	un	4,00	24,73	98,92
11.2.5	De alvenaria de 1/2 vez de (50x50x50) cm com tampa de concreto	un	2,00	23,51	47,02
11.3	QUADROS				
11.3.1	Quadro de distribuição em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - Terréo) A . Trifásico geral de 20A - 01 (um) B . Monofásico de 10A - 06 (seis) C . Monofásico de 15A - 04 (quatro)	un	1,00	63,78	63,78
11.3.2	Quadro de distribuição construído em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - 1) A . Trifásico de 30A B - 01 (um) B . Monofásico de 15A - 07 (sete)	un	1,00	63,78	63,78
11.3.3	Quadro de distribuição construído em chapa de aço, com porta e fechadura, contendo barramento para as fases, neutro e terra, com os seguintes disjuntores : (QL - 2) A . Trifásico geral de 30A - 01 (um) B . Monofásico de 15A - 03 (três) C . Monofásico de 10A - 09 (nove)	un	1,00	77,82	77,82
11.3.4	Quadro de distribuição construído em chapa de aço, com porta e fechadura, para instalação aparente (sobrepor), c/ barramento para as três fases, neutro e terra, dimensionando conforme projeto, com as seguintes chaves porta fusíveis NH : (QG) A . Chave trifásico de 100A - 03 (três) B . Chave trifásicas de 60A - 05 (cinco)	un	1,00	63,78	63,78
11.3.5	Quadro de distribuição de luz e força construído em chapa de aço, com porta e fechadura, para instalação aparente (sobrepor), c/ barramento para as três fases, neutro e terra, dimensionando conforme projeto, com as seguintes chaves porta fusíveis NH : (QG) A . Chave trifásico de 100A - 03 (três) B . Chave trifásicas de 60A - 05 (cinco)	un	1,00	68,02	68,02
11.3.6	Chave blindada de 100A	un	4,00	129,30	517,20
11.4	FIOS E CABOS				
11.4.1	Fio de cobre c/ Isolamento termoplástico de 750Volts de área 2,50mm²	m	2.700,00	1,37	3.699,00
11.4.2	Cabo de cobre com isolamento termoplástico pa 1,0 KV tipo SINTENAX de área 6,00mm²	m	290,00	2,06	597,40
11.4.3	Idem, Idem de 10,00 mm²	m	420,00	2,61	1.096,20

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141.6072, emitida em 10/10/2022 excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional que assinou este documento.

Handwritten signature and initials

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://secdigital.jpjb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06042909207046240638

Autenticação Digital | Código: 06042909207046240638-7 | **Cartório Azevedo Bastos** | Av. Presidente Epitácio Martins, 116 - Bairro São Estevão - João Pessoa - PB

Impresso por convidado em 27/06/2023 04:55. Validação: A7DF.17B3.21C2.C6DE.E456.C271.FE4E.BE7C.

11.4.4	Idem, idem de 16,00 mm²	m	270,00	3,14	847,80
11.4.5	Idem, idem de 35,00 mm²	m	27,00	5,59	150,93
11.4.6	Idem, idem de 95,00 mm²	m	15,00	13,31	199,65
11.4.7	Idem, idem de 120,00 mm²	m	45,00	16,36	736,20
11.5	ELETRODUTO				
11.5.1	Eletroduto de PVC rígido tipo pesado de 1/2"	m	650,00	2,81	1.826,50
11.5.2	Idem de 3/4"	m	130,00	2,88	374,40
11.5.3	Idem de 1"	m	60,00	2,97	178,20
11.5.4	Idem de 1 1/2"	m	50,00	5,37	268,50
11.5.5	Idem de 2"	m	28,00	6,41	179,48
11.6	CURVAS				
11.6.1	Curva de 90° de 1/2"	un	58,00	1,42	82,36
11.6.2	Idem de 3/4"	un	32,00	1,59	50,88
11.6.3	Idem de 1"	un	24,00	1,77	42,48
11.6.4	Idem de 1 1/2"	un	6,00	3,05	18,30
11.6.5	Idem 2"	un	3,00	5,28	15,84
12.0	INSTALAÇÕES TELEFONICAS				4.012,52
12.1	QUADROS				
12.1.1	Quadro para telefone construído em chapa de aço de padrão TELPA de (0,80x0,80x0,12)m	un	1,00	100,04	100,04
12.1.2	Quadro para telefone construído em chapa de aço de padrão TELPA de (0,60x0,60x0,12)m	un	1,00	66,11	66,11
12.1.3	Quadro para telefone construído em chapa de aço de padrão TELPA de (0,40x0,40x0,12)m	un	2,00	49,73	99,46
12.2	CAIXAS				
12.2.1	Caixa em chapa de aço (0,20x0,20x0,12) m com tampa	un	2,00	13,62	27,24
12.2.2	Caixa em chapa de aço 4" x 2"(telefone)	un	21,00	1,92	40,32
12.2.3	Caixa em chapa de aço 4" x 4"(lógica)	un	28,00	2,74	76,72
12.2.4	Caixa em chapa de alumínio 4" x 4"(inst. no piso)	un	44,00	21,22	933,68
12.3	ELETRODUTOS				
12.3.1	Eletroduto de PVC rígido soldável de 3/4"	m	310,00	2,88	892,80
12.3.2	Idem de 1"	m	105,00	3,23	339,15
12.3.3	Eletroduto de PVC rígido com rosca nas pontas de 1 1/2"	m	6,00	5,37	32,22
12.3.4	Idem de 2"	m	42,00	6,41	2,00
12.3.5	Idem de 3"	m	12,00	7,35	88,20
12.4	CURVAS				
12.4.1	Curva 90° de PVC soldável de 3/4"	un	15,00	1,64	24,60
12.4.2	Idem de 1"	un	39,00	1,99	77,61
12.4.3	Curva 90° de PVC roscável com luvas de 1 1/2"	un	2,00	4,42	8,84
12.4.4	Idem de 3"	un	2,00	15,33	30,66
12.5	CABOS TELEFONICOS / BLOCOS				
12.5.1	Cabo CCI - 1	m	12,00	0,73	8,76
12.5.2	Cabo CCI - 2	m	15,00	0,84	12,60
12.5.3	Cabo CCI - 3	m	90,00	0,95	85,50
12.5.4	Cabo CCI - 4	m	80,00	1,04	83,20
12.5.5	Cabo CCI - 5	m	22,00	1,23	27,06
12.5.6	Cabo CCI - 6	m	130,00	1,32	171,60
12.5.7	Cabo telefônico CI50 - 50	m	60,00	12,26	736,60
12.5.8	Bloco BLI - 10	un	5,00	9,71	48,55
13.0	REVESTIMENTO				9.293,57
13.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m²	1.421,92	1,68	2.388,83
13.2	Emboço com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8	m²	49,28	3,79	186,77
13.3	Massa única no traço 1 : 2 : 8	m²	903,64	4,79	4.328,44

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141.8005, emitida em 10/10/2005 excluindo-se o(s) signatário(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

Júlio Pessoa, 10 de maio de 2005

Maria Inez Damasceno Maira Cajú

Engª Civil Maria Inez Damasceno Maira Cajú
CREA nº 7003/D/PA - Voto nº 2742

Autenticado Digitalmente Código: 06042909207048240638
 Data: 22/06/2023 08:00:19
 Salvo Direitos Reservados
 Impresso por convidado em 27/06/2023 04:55. Validação: A7DF.17B3.21C2.C6DE.E456.C271.FE4E.BE7C.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

13.4	Azulejos com junta a prumo assentados com argamassa colante	m²	49,28	10,90	537,15
13.5	Massa Única c/ argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:1:6	m²	369,00	5,02	1.852,38
14.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				1.578,97
14.1	Impermeabilização de calhas com manta asfáltica de 3mm com proteção mec.	m²	40,84	29,25	1.194,57
14.2	Impermeabilização de jardineiras com tinta asfáltica	m²	40,00	9,61	384,40
15.0	PISO				24.858,54
15.1	Lastro impermeabilizado e = 6cm, concreto não estrutural (pavimento térreo)	m²	275,00	7,38	2.029,50
15.2	Regularização de base para piso vinílico	m²	446,00	4,60	2.051,60
15.3	Regularização de base para piso cerâmico	m²	10,12	4,60	46,55
15.4	Regularização de base para piso em carpete	m²	223,00	4,60	1.025,80
15.5	Regularização de base para piso em borracha	m²	79,00	4,60	363,40
15.6	Assentamento de piso em broquete no pavimento térreo	m²	349,25	6,51	2.273,62
15.7	Piso vinílico e = 2 mm (sem assentamento)	m²	446,00	10,65	4.749,90
15.8	Piso cerâmico (sem assentamento)	m²	10,12	16,26	164,55
15.9	Piso em carpete e = 6 mm (sem assentamento)	m²	223,00	31,94	7.122,62
15.10	Piso em placa de borracha 50x50 antiderrapante e = 8,5 mm (sem assentamento)	m²	79,00	15,56	1.229,24
15.11	Piso cimentado	m²	48,75	5,96	290,55
15.12	Enchimento em EPS	m²	48,38	25,74	1.245,30
15.13	Capejamento em concreto armado	m²	4,46	105,36	469,91
15.14	Piso em mosaico tipo COPACABANA (sem assentamento)	m²	30,00	59,80	1.794,00
TOTAL GERAL R\$					204.923,76
TOTAL POR EXTENSO : Duzentos e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos					
Prazo de Execução : 180 dias corridos.					
Área Total Ampliada : 1.105,55 m².					

José Aluisio Bezerra Araújo

[Assinatura]
Chefe do [...]

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141/2023, emitida em 10 de maio de 2023 excluindo-se o(s) item(itens) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de maio de 2023
 Eng.º Civil Maria Inês Damasceno Mafra Cajú
 CREA nº 7000-D/PA - Visto nº 2742

[Assinaturas]



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE MANAÍRA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a firma Mara Engenharia Ltda. com CGC 00.380.551/0001-28 localizada na Rua Otacilio de Albuquerque, nº 73 - Expedicionários, na cidade de João Pessoa, executou e concluiu de acordo com os projetos apresentados e aprovados os serviços abaixo discriminados sob a responsabilidade técnica do Engº Civil José Cirilo Sobrinho - CREA - 5101 - D/PB.

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Acerto Técnico nº 141/2004 emitida em 40/05/2005 excluindo-se o(s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 10 de Maio de 2005

PLANILHA QUANTITATIVA

Obra: Serviços de Implantação de Esgoto Sanitário Condominial Com Poderes de Planta em Manaira com Filtro Anaeróbico. CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2742

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxas e emolumentos, equipamentos e ferramentas. Instalações provisórias, placas de identidade da obra de 1,50m x 3,00m, etc.	vb	1,00
1.2	Locação e Nivelamento	m	2.452,00
2.0	MOVIMENTO DE TERRA / FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação de valas em terra até 2,00m	m³	254,00
2.2	Escavação de valas em picarro até 2,00m	m³	623,07
2.3	Escavação de valas em rocha dura até 2,00m	m³	407,00
3.0	COLCHÃO DE AREIA		
3.1	Colchão de areia para assentamento de tubulação	m²	338,42
4.0	BOTA - FORA		
4.1	Bota - fora de material escavado até 1Km	m³	484,26
5.0	TUBULAÇÃO		
5.1	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC JE Vinifort no diâmetro de 150mm	m	2.452,00
6.0	POÇOS DE VISITA / ARTEZIANO		
6.1	Construção de poços de visita em anéis pré-moldados e/ou com alvenaria de tijolos com revestimento interno e externo, profundidade variável (ver projeto), com tampão de ferro dúctil (conforme planta em anexo)	un	21,00
6.2	Construção de poço tubular com acessórios	un	2,00
7.0	REATERRO DE VALAS		
7.1	Reaterro com material aproveitado	m³	
7.2	Reaterro com material de empréstimo	m³	

Rua José Rosas N.º 426 - Centro - CEP 58.995-000 - CGC 09.148.131/0001-95
Manaira Paraíba



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 52 da Lei Federal 8.535/1994 e Art. 6º Inc. V nº 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azavedobastos.net.br/documento/06042909207048240638



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Obra: Serviços de Implantação de Esgoto Sanitário Condominal com Fossa Séptica Coletiva com Filtro Anaeróbico.

8.0	LIGAÇÕES DOMICILIARES		
8.1	Escavação de valas em terra	m³	62,10
8.2	Escavação de valas em piçarra	m³	48,80
8.3	Escavação de valas em rocha branda	m³	38,10
8.4	Cochão de areia	m³	133,00
8.5	Fornecimento e assentamento de Selim de 150x100m	ud	220,00
8.6	Fornecimento e assentamento de tubos de PVC Vinifort DN 100m	m	1.300,00
8.7	Fornecimento e assentamento de caixa de inspeção pré moldada de concreto, medindo 40x40cm	ud	120,00
8.8	Bota - fora até 1Km	m²	38,37
8.9	Reaterro de valas	m³	99,00
9.0	CADASTRO TÉCNICO		
9.1	Cadastro Técnico do sistema de esgotamento sanitário, após a execução das obras	conj	1,00
10.0	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO		
10.1	Mobilização e desmobilização de pessoal e equipamento, teste e reparo geral do sistema	conj	1,00

Manaira - Pb, 20 de junho de 1999

Dr. José Arnão de Souza

Prefeito

Este documento, cujo teor é de responsabilidade do emitente, faz parte da Certidão de Ato Técnico nº 14/1999, emitida em 10/05/1999 excluindo-se o(s) item(s) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.

João Pessoa, 10 de Maio de 1999

Manoel Azevedo Bastos

Engº Civil Manoel Inez Damasceno Maíra Cajú
CREA nº 7009-D/PA - Visto nº 2742

Rua José Rosas N.º 426 - Centro - CEP 58.995-000 - CGC 09.148.131/0001-95
Manaira Paraíba



Handwritten signatures and initials

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06042909207046240638 1630

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA UNIDADE DE SANEAMENTO	TERMO DE RECEBIMENTO DA OBRA
--	-------------------------------------

DENOMINAÇÃO DA OBRA:	Reconstrução de 53 (cinquenta e três) casas para controle da doença de Chagas, no município de Nova Olinda/PB, conforme projeto, especificações técnicas e planilha de quantitativos.
-----------------------------	---

LOCALIZAÇÃO:	Nova Olinda
---------------------	-------------

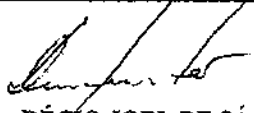
EMPRESA CONTRATADA:	MARA – Engenharia Ltda DIRETOR TÉCNICO: Eng. José Cirilo Sobrinho CREA Nº 5101-D/PB
----------------------------	--

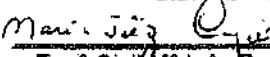
MODALIDADE DE LICITAÇÃO/Nº:	Tomada de Preços FNS/CORPB/Nº 015/97
------------------------------------	--------------------------------------

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:	FNS/CORPB/Nº 015/97
------------------------------------	---------------------

NOTA DE EMPENHO Nº:	97NE1896
----------------------------	----------

NESTA DATA FOI REALIZADA A VISTORIA DA OBRA ACIMA INDICADA, CUJA RECONSTRUÇÃO DE 53 (CINQUENTA E TRÊS) CASAS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS, NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/PB, CONFORME PROJETO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS É OBJETO DESTES CONTRATOS ENTRE A FNS/CORPB-FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/COORDENAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA E A EMPRESA EM REFERÊNCIA, TENDO-SE VERIFICADO QUE AS OBRAS E SERVIÇOS ESTÃO INTEIRAMENTE CONCLUÍDOS E FORAM EXECUTADOS DE PERFEITO ACORDO COM OS PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS CONTRATADOS E AUTORIZADOS, COMO TAMBÉM FORAM ATENDIDAS TODAS AS SOLICITAÇÕES DESTA FNS/CORPB QUANTO AS VISTORIAS ANTERIORES.
ASSIM A FNS/CORPB RECEBE EM CARÁTER DEFINITIVO AS OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS, CONTANDO-SE A PARTIR DESTA DATA TODOS OS FINS DE DIREITO.

Local e Data: João Pessoa, 13 de Julho de 1998	 Eng. DÉCIO JOEL DE SÁ Fiscal/FNS-PB/USANE
--	---

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Certidão de Acervo Técnico nº 141/2005, emitida em 10/05/05 excluindo-se o (s) item(ns) que não seja(m) da competência do profissional cujo nome consta no texto.
João Pessoa, 26 de Setembro de 2007

Eng.º Civil M.º Inez Damasceno Mafra Cajú
RNP 1500802999 - Mat. 142-2



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06042909207048240638

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
COORDENAÇÃO REGIONAL DA PARAÍBA
UNIDADE DE SANEAMENTO

RELAÇÃO DOS DOMICÍLIOS QUE FORAM BENEFICIADOS COM O PROJETO DE
MELHORIA DA HABITAÇÃO RURAL PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS NO
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA

ITEM	PROPRIETÁRIO DO DOMICÍLIO	ENDEREÇO
Sítio FAVELA		
01	SEBASTIÃO UMBELINO LEITE	24 C5
02	DOMINGOS SEBASTIÃO DA SILVA	14 C4
03	HELENA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	36 C1
04	MARIA DE LOURDES VITORINO	S/Nº
05	JOSUÉ ALVES FEITOSA	39
06	CORNÉLIO FERREIRA DA SILVA	54
07	JOSÉ ANTONIO	56
08	JOSE FELIZARDO GERTRUDES	136
09	MARIA BELA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
Sítio UMBUZEIRO		
10	MARIA ROMANA DA CONCEIÇÃO	38 C1
11	MARIA DO SOCORRO LEITE XAVIER	227
12	MARIA DO SOCORRO DA SILVA HENRIQUE	S/Nº
13	LUIZA MARIA DA CONCEIÇÃO	22
Sítio ANDREZA		
14	JOANA FRANCISCA DE ASSIS	16 C1
15	INÁCIO LUÍS DA SILVA	29 C1
16	MARIA DE LOURDES DE JESUS	12 C1
17	JOÃO JOSÉ	13 C1
18	JOSEFA DA SILVA JANUÁRIO	S/Nº
19	ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA	S/Nº
20	EUGÊNIO SOARES DA SILVA	S/Nº
21	SEBASTIANA LUIZA DA SILVA	S/Nº
22	EDEUZA MARIA DA SILVA	02
23	MARLUCE ISÍDIO DA SILVA	S/Nº
24	JOSEFA ISIDRO DA SILVA ANANIAS	S/Nº
Sítios BOA VISTA e BARRAGEM		
25	JOÃO ISIDRO PEREIRA	5 C1
26	PAULO GIAN CALIXTO LULU	S/Nº
Sítio 15 DE NOVEMBRO		
27	MARIA DO SOCORRO HENRIQUE	S/Nº
28	JOSÉ VERNIOR CARVALHO	636
Sítio GATO		
29	JOÃO LEOPOLDINO DA SILVA	S/Nº
30	GUIOMAR MARIA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
31	DAMIANA INÁCIO DA SILVA	S/Nº
32	MANOEL SEVERINO DA SILVA	S/Nº
33	JOSÉ BORES DA SILVA	S/Nº
34	REGINALDO LEITE DOS SANTOS	S/Nº
35	SEVERINO DE OSÉAS	S/Nº
Sítio PEREIRO		
36	JOSÉ BENEDITO DE SOUZA	S/Nº
37	DAMIÃO I. PEREIRA	S/Nº
38	JOSEFA M. DA CONCEIÇÃO	S/Nº
39	MARIA DAS GRAÇAS C. DA SILVA NETO	S/Nº
Conjunto CANAL		
40	JOSÉ FERRAZ NETO	S/Nº
41	ADÃO F. LEITE	S/Nº
42	JOSÉ MANOEL	S/Nº
43	BEATRIZ RODRIGUES DE CALDAS	S/Nº
44	JOÃO MOREIRA DA SILVA	S/Nº
45	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
46	DAVID PEREIRA DE LIMA	S/Nº
47	MARIA LEITE NETA CAETANO	S/Nº
48	ANA ANTONIA DA CONCEIÇÃO	S/Nº
49	LUÍS CARLOS DA SILVA	S/Nº
50	SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA	S/Nº
51	RIVALDO BORGES DOS SANTOS	S/Nº
52	REGINALDO LEITE DOS SANTOS	S/Nº
53	LUCIANA LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO	S/Nº

Este documento cujo teor é de responsabilidade do emitente faz parte da Carteira de Atividade Técnica nº 14.1/2014, emitida em 10.5.10 e excluído-se o(s) item(s) que não sejam da competência do profissional cujo nome consta no texto.
 João Pessoa, 26 de Setembro de 2017.
 M. J. J. J.
 Eng.º Civil M.º Inez Dairrascano Mafra Galú
 RNP: 1.0049.02395 - Matr. 142.7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Autenticação Digital [Código: 06042909207048240638-13] Data: 29/09/2020 08:00:16
 Cartório Azevedo Bastos
 Impresso por convidado em 27/06/2023 04:55. Validação: A7DF.17B3.21C2.C6DE.E456.C271.FE4E.BE7C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa autarquia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2021 13:03:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

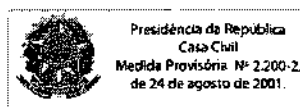
1Código de Autenticação Digital: 06042909207048240638-1 a 06042909207048240638-13

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Declaro é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512bea0abe50357a838e7b42203a43557648f7c51082981a7a7d0429b163be0830a9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Handwritten signatures and initials.

18.349

167
5

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmados entre a firma **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede à rua Capitão Francisco Moura – 890- Jardim 13 de Maio, CEP. 58025-650, na cidade de João Pessoa, Paraíba, inscrita no CNPJ/MF N° 02.750.635/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada pela sócia **ENOLLA KAY CIRILO DANTAS**, CPF n° 065.505.574-61 e Registro Geral n° 2.952.849, pelo outro lado o Sr. **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, estado civil casada com título profissional de Engenheiro Civil, com registro CREA N° 01601849427, CPF048.899.834-49, residente e domiciliado à rua José João da Costa, n° 183, bairro Geisel, na Cidade de João Pessoa no Estado da Paraíba doravante denominada **CONTRATADO**, acordam em celebrar o presente Termo contratual, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O objeto do contrato é a Prestação de serviços Técnicos de engenharia Civil, pelo contratado, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que o **CONTRATANTE** executar a partir da presente data.

CLAUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, 3270,00 (Três mil e duzentos e Setenta Reais) que corresponde a seis salários mínimos em vigência no País ate o dia dez do mês seguinte, para cada período de um mês de serviço técnico contratados, com carga horária de trabalho nunca maior de (04) horas por dia.

CLAUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO DE RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita de 30 (Trinta) dias.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/000040909206194512068

2

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa no estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente Contrato.

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e um so efeito ,na presença das testemunhas abaixo nomeadas

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.



Renata da Rocha Moisés
Assinatura do Contratante

[Signature]
Assinatura do Profissional

[Signature]

Renata da Rocha Moisés
ESCREVENTE



TESTEMUNHAS:

[Signature] 064453.864-42
[Signature] 056467194-02

CARTÓRIO DIMAS ANDRIOLA DO 1º OFÍCIO
Apresentado hoje para Registro
Apontado sob o nº de ordem 18319
do Protocolo nº 06
e registrado na mesma data em
páginas 3134 do livro 8-37
delegação sob o nº 23 969
Cajazeiras-PB, de 07 de 2011
[Signature]
Robelita da Rocha A. Moisés, Oficial



3º OFÍCIO DE CAJAZEIRAS



ENOLLA KAY CIRILO DANTAS
02/02/2011

[Handwritten marks]

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
11/09/2021 09

(Handwritten signatures and initials)

CONFEA/CREA-PB Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Paraíba ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77		1. Título Profissional 2. Nome do Profissional 33. Cidade da Obra XXXXX	
1) Análise do preenchimento desta ART deverá ser efetuada pelo setor de atendimento do CREA-PB, após a qual será emitido o boleto de pagamento cuja taxa esteja de acordo com as tabelas utilizadas no CREA-PB. 2) Para efeito de fiscalização, deve-se permanecer no local da obra/serviço uma via deste documento, bem como o referido comprovante de pagamento. 3) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a respectiva baixa desta ART junto ao CREA-PB. 4) Este documento só tem validade mediante assinatura da(s) parte(s) contratada(s) e contratante, bem como a identificação da empresa do CREA-PB na parte inferior, conteúdo e número do boleto de pagamento.			
Este documento anota perante o CREA-PB, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77).		Local e Data JOAO PESSOA, 14/02/2011	
Declaro como verdadeiras as informações acima		Declaro como verdadeiras as informações acima	
JOSE CIRILO ROBERTO Profissional Contratado		VANDER CONCEIÇÃO S PRODUTOR LTDA Contratante	
46. Valor de Obra/Serviço R\$0,00		47. Unidade de Classe ALA	
48. Honorários R\$0,00			
49. Taxa a Recolher R\$33,90			
RESUMO DO CONTRATO ART DE CARGO E FUNÇÃO PARA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL VÍCIO ADMINISTRATIVO, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ENG. CIVIL) CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA: R\$-360.000,00 EMPRESA DE TRÁFICO DE ENLAFIOS INTERMOS			
CLASSIFICAÇÃO DA ART 36. Tipo de ART Normal 37. Participação Individual 38. Vinculada a ART XXX 38.1 - do Profissional XXX			
DADOS DA OBRA/SERVIÇO 24. Cidade 25. UF 26. CEP 27. Fone 28. Proprietário da Obra/Serviço 29. CPF/CNPJ 30. Fone			
CONTRATANTE 12. Empresa Contratada 13. Registro CREA 14. Endereço para correspondência 15. Bairro 16. Cidade 17. UF 18. CEP 19. Fone			
CONTRATADO 1. Título Profissional 2. Nome do Profissional 3. Cidade 4. Endereço para correspondência 5. Bairro 6. Cidade 7. UF 8. CEP 9. Fone 10. Fax 11. E-Mail 12. Nome da Obra/Serviço			
CONFEA/CREA-PB CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA PARAÍBA Av. Dom Pedro I, 898 - João Pessoa/PB - CEP: 58012-021 FONE: (83) 241-2275 E-mail: inform@crea-pb.org.br - Home page: www.crea-pb.org.br ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - Lei Federal nº 6.496/77			

J00079533

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º a 12 da Lei Federal 8.936/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06040909206194512068

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

1 - **VANTUR CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, com sede a rua Capitão Francisco Moura - 890 - bairro Jardim 13 de Maio, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650 doravante denominada Contratante representada pela sócia **ENÓLLA KAY CIRILO DANTAS**, brasileira, solteira, natural da cidade de João Pessoa/PB, nascida no dia 10 de agosto de 1987, engenheira civil CREA 161504626-7, carteira de identidade nº. 2952849, SSP/PB, expedida em 01 de novembro de 2001 e CPF 065.505.574-61, residente e domiciliada à Rua Capitão Francisco Moura, n.º 890, bairro Jardim 13 de Maio, CEP 58.025-650, João Pessoa/PB.

2 - **JOSÉ CIRILO SOBRINHO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Itaporanga/PB, residente e domiciliado a rua José João da Costa nº 183, bairro Geisel, na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, engenheiro civil CREA 160184942-7 e portador do CPF: 046.699.634-49 doravante denominado Contratado, acordam e celebram a Primeira Alteração Contratual do Contrato Original, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa Vantur Construções e Projetos Ltda passou a ter uma nova denominação e passa a girar com a denominação de **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, conforme a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob nº 20170367193 em 27 de outubro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanece o contrato original de prestação de serviços técnicos registrado no Cartório Dimas Andriola do 1º Ofício sob o nº de ordem 18.349 do protocolo 06 e registrado na mesma data as páginas 73/74 do livro B - 73 integral sob o nº 23.969 na cidade de Cajazeiras - PB.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as cláusulas do contrato original permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca João Pessoa no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas da Primeira Alteração Contratual do Contrato Original.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: https://selcdigital.jpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/06040909206194512068

E por estarem assim juntos e contratados assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

João Pessoa - PB, 27 de outubro de 2017

[Handwritten signature]
EKS Construções e Serviços Ltda
Eng.º Civil - CREA 100184942-7
Responsável Técnico

[Handwritten signature]
EKS Construções e Serviços Ltda
José Cirilo Sobrinho
Eng.º Civil - CREA 100184942-7
Responsável Técnico

Testemunhas:

[Handwritten signature]
Mandaci Cirilo Sobrinho
CPF: 131.669.484-49

[Handwritten signature]
Antonio Cirilo Neto
CPF: 048.529.664-00



[Handwritten initials and scribbles]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seledigital.jpjb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/06040909206194512068-3>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Secretaria pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/02/2021 13:05:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

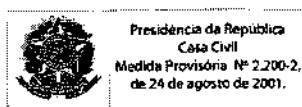
1Código de Autenticação Digital: 06040909206194512068-1 a 06040909206194512068-5

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O Cartório é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e47a362d47e73834361812d78c25512c78b97fe168762d032551a7e4e3f3340f52ef519ae4f0bf946766e673193b6b49cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



[Handwritten signatures and initials]

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0001

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro **0025** páginas, numeradas sequencialmente de **0001 a 00025** por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número **014** para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Endereço: Rua Capitão Francisco Moura, 890
Bairro: Jardim 13 de Maio
Cidade: João Pessoa
UF: PB
Registro na Junta Comercial: 25200329155
Despacho: 22/09/1998
Inscrição Municipal: 805246


João Pessoa, 01 de janeiro de 2019.

[Handwritten Signature]
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.750.635/0001-31
Kassia Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
Francisco Azevedo Bastos
Contador - CRC 412910-3-PB
CPF: 232.363.804-25

[Handwritten Signature]
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
Termo de Autenticação 2019/135-4
O presente instrumento, por meio eletrônico, contém o termo de abertura do livro contábil, conforme legislação em vigor em seus termos de abertura e emendadas.
JOÃO PESSOA
PÚBLICO REGISTRO DE 17/01/2019

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]

 **CARTÓRIO**
Autenticação Digital Código: 06040909201373296133-2
Data: 09/09/2020 14:24:16
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62293-FUF8;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo Cavalcanti
TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documentos/06040909201373296133


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246
 NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998


PAGINA 0015

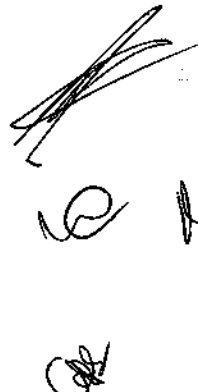
BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019		2018	
ATIVO	961.782,68	D	937.980,95	D
ATIVO CIRCULANTE				
DISPONIVEL	524.042,68	D	474.100,95	D
CAIXA GERAL	250.289,20	D	200.347,47	D
Caixa	45.490,20 D		24.941,34 D	
Caixa	45.490,20 D		24.941,34 D	
BANCO C/MOVIMENTO	204.799,00	D	175.406,13	D
Banco Itau S/A - C/C 09494-3			175.406,13 D	
Banco do Brasil - CC 41.515-0	204.799,00 D			
DIREITOS (CRÉDITOS OPERACIONAIS)	273.753,48	D	273.753,48	D
CONTAS A RECEBER	273.753,48	D	273.753,48	D
Faturas	273.753,48 D		273.753,48 D	
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
IMOBILIZADO	437.740,00	D	463.880,00	D
BENS IMÓVEIS	437.740,00	D	463.880,00	D
Propriedade Rural	270.000,00 D		270.000,00 D	
Casas	97.000,00 D		97.000,00 D	
Casas	173.000,00 D		173.000,00 D	
BENS MÓVEIS	193.880,00	D	193.880,00	D
Veiculos	67.520,00 D		67.520,00 D	
Maquinas, Equipamentos e Ferramentas Agricolas	126.360,00 D		126.360,00 D	
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	26.140,00	C		
(-) Depreciações de Máq., Equip., e Ferramentas	12.636,00 C			
(-) Depreciações de Veiculos	13.504,00 C			

Balanço Patrimonial Exercício 2019 - Transcrito do Livro Diário nº 014, Páginas 0015 e 0016


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ 02.750.635/0001-31
 Enulla Kay Cirilo Dantas
 Sócia Administrador


FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
 Contador-CRC 4126/0-5-PB
 CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA 0016

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 605246

NUMERO DE REGISTRO 25200329155 DATA DO REGISTRO 22/09/1998

BALANÇO PATRIMONIAL 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019	2018
PASSIVO	961.782,68 C	937.980,96 C
PASSIVO CIRCULANTE	86.803,14 C	66.779,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	19.473,70 C	8.895,79
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	19.473,70 C	8.895,79
INSS a Recolher	16.040,26 C	8.895,79
FGTS a Recolher	3.433,44 C	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES	67.329,44 C	57.883,76 C
CONTAS A PAGAR	67.329,44 C	57.883,76 C
Honorários do contador	67.329,44 C	49.365,44 C
Lucros a Pagar	-	8.518,32 C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	51.658,18 C	57.068,43 C
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	51.658,18 C	57.068,43 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	51.658,18 C	57.068,43 C
Parcelamentos a pagar - RFB	51.658,18 C	57.068,43 C
PATRIMONIO LIQUIDO	823.321,36 C	814.132,97 C
CAPITAL SOCIAL	370.000,00 C	370.000,00 C
CAPITAL SUBSCRITO	370.000,00 C	370.000,00 C
Enolla Kay Cirilo Dantas	204.200,00 C	204.200,00 C
Syon Aser Cirilo Dantas	165.800,00 C	165.800,00 C
RESERVAS	444.132,97 C	444.132,97 C
RESERVAS DE CAPITAL	297.769,38 C	297.769,38 C
Reserva de Capital	297.769,38 C	297.769,38 C
RESERVAS DE LUCROS	146.363,59 C	146.363,59 C
Reserva Estatutaria	102.517,71 C	102.517,71 C
Reserva Legal	43.845,88 C	43.845,88 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.188,39 C	-
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.188,39 C	-
Lucros Acumulados	9.188,39 C	-

Balanço Patrimonial Exercício 2019 - Transcrito do Livro Diário nº 014, Páginas 0015 e 0016

Enolla Kay Cirilo Dantas
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ 02.750.635/0001-31
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Sócia Administrador

Francisco Assis dos Santos
Francisco Assis dos Santos
 Contador-CRC 4120/D-5-PB
 CPF 292.363.804-25

[Handwritten signature]
 201

[Handwritten mark]

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

PAGINA: 014

RUA CAPITÃO FRANCISCO MOURA, 890 - JARDIM 13 de MAIO - CEP 58025-650 - JOÃO PESSOA/PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16156517-4 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246


NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

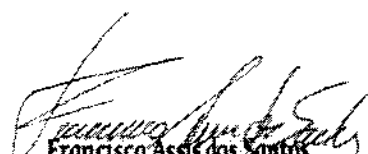
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 31 DE DEZEMBRO DE 2019 - EM R\$

	2019	2018
(+) RECEITAS OPERACIONAIS	115.486,90	75.000,00
(-) CUSTOS E ESPESAS OPERACIONAIS	106.308,51	60.802,80
(+) LUCRO BRUTO	9.188,39	14.197,20
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	9.188,39	14.197,20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CONTIDA NO DIÁRIO 014 - FOLHA 014


 EKS Construções e Serviços Ltda
 Eng.º Civil - CREA 161304628-7
 Responsável Técnica / Sócia Administradora


 FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
 Contador-CRC 4120/0-5-PB
 CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0017

INDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

Índice Liquidez Geral = $\frac{\text{Ativo Circ.} - \text{Ativo Real. A L. Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Pass. Exig. L. Prazo}} = \frac{524.042,68 + 0,00}{86.803,14 + 51.658,18} =$

Índice Liquidez Geral = $\frac{524.042,68}{138.461,32} = 3,78$

Índice Liquidez Corrente = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{524.042,68}{86.803,14} = 6,04$

Índice Liquidez Seca = $\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{524.042,68 - 0,00}{86.803,14} = 6,04$


Índice Liquidez Imediata = $\frac{\text{Disponível (Caixa + Bancos)}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{250.289,20}{86.803,14} = 2,88$


End. Total (E T) = $\frac{\text{P. C} + \text{Exig. a L. Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{86.803,14 + 51.658,18}{961.782,68} = \frac{138.461,32}{961.782,68} = 0,14$

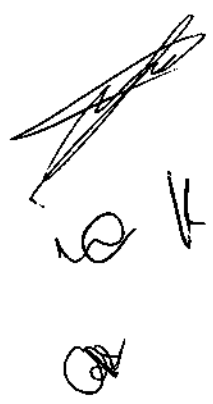
SG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}$

SG = $\frac{961.782,68}{86.803,14 + 51.658,18} = \frac{961.782,68}{138.461,32} = 6,95$

INDICES FINANCEIROS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, CONTIDO NO LIVRO DIÁRIO Nº 014, FOLHA 0017


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enail Kay Cirilo Dantas
Sócia Administrador


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC 4120/0-5-PB
CPF 292.363.804-25




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB
 CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246
 NUMERO DE REGISTRO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998


DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2019

1- ATIVIDADES OPERACIONAIS	31.12.2019	31.12.2018
INGRESSO DE RECURSOS		
1.2 RECEBIMENTOS (ENTRADAS DE NUMERÁRIOS)		
Rec. Pela venda de serviços de Const. Civil	115.496,90	75.000,00
Saldo de Faturas de Obras a Receber		-
Total dos Recursos Recebidos das Atividades Operacionais	115.496,90	75.000,00

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	31.12.2019	31.12.2018
1.3 - PAGAMENTOS (SAIDA DE NUMERÁRIO)		
Custos e Despesas Operacionais	106.308,51	60.802,80
Pagamento na Compra de bens móveis e imóveis		-
Total dos Pagamentos	106.308,51	60.802,80


 EKS Construções e Serviços Ltda
 End: Rua Cirilo Dantas
 Engº Civil - CREA 161504626-7
 Responsável Técnico Sócio Administrador

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019



Francisco Assis dos Santos
 Contador-CRC 4120/0-5-PB
 CPF 292.363.804-25



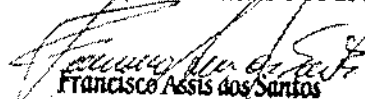
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB
 CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246
 NUMERO DE REGISTO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

DESCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVA LEGAL	RESERVA ESTAT	AÇÕES DE TESOURARIA	LUCROS OU PREJ. ACUM.	TOTAL DO PATRIMONIO
Saldo em 31.12.2018	370.000,00	297.769,36	43.845,88	102.517,71		-	814.132,97
Resultado Líquido no Exercício		-	-	-		9.188,39	
Ajustes de Exercício Anterior							
Aumento de Capital							
Saldo em 31.12.2019	370.000,00	297.769,36	43.845,88	102.517,71		9.188,39	823.321,36


 EKS Construções e Serviços Ltda
 Endereço: Cirilo Dantas
 Eng.º Civil - OREA 161804628-7
 Responsável Técnico / Sócio Administrador

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019


 Francisco Assis dos Santos
 Contador-CRC 4120/0-5-PB
 CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Página 020


Rua Capitão Francisco Moura, 890 - Jardim 13 de Maio - CEP 58025-650 - João Pessoa, PB

CNPJ N.º 02.750.635/0001-31 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 805246

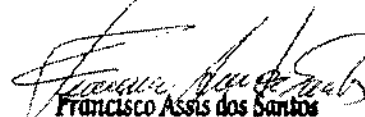
NUMERO DE REGISTO: 25200329155 DATA DO REGISTRO: 22/09/1998

DEMONSTRAÇÃO DOS PREJUÍZOS E LUCROS ACUMULADOS
31 DE DEZEMBRO DE 2019

DESCRIMINAÇÃO	Vir. Em R\$ 1,00
Saldo em 31.12.2018	8.518,32
Resultado Líquido Verificado no Exercício	9.188,39
Lucros em 31/12/2019	9.188,39
Reserva Legal	-
Reserva Estatutária	-
Reserva de Capital	-
Distribuição de Lucros (apagar)	9.188,39


 EKS Construções e Serviços Ltda
 Eng.º Civil - CREA 161504828-7
 Responsável Técnica / Sócia Administradora

João Pessoa, 31 de dezembro de 2019


 Francisco Assis dos Santos
 Contador-CRC 4120/0-5-PB
 CPF 292.363.804-25

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua Capitão Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-550 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 021

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, empresa de sociedade Limitada incluída no ano de 2011 como empresa de pequeno porte, com sede na Rua Capitão Francisco Moura, 890 – CEP 58025-560 – bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, que tem por objetivo social CONSTRUÇÕES CIVIS, PLANEJAMENTO E PROJETOS: Fundações, Preparação de Terreno, Reformas Prediais, Edificações, Estruturas Metálicas, Obras Viárias, Urbanização e Paisagismo, Estrutura em Concreto Armado, Terraplenagem, Estradas, Pavimentação em Paralelepípedos, Pavimentação Asfálticas, Capinação, Locações, Laudo e Parecer Técnico e outros serviços auxiliares de Construção civil.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As Demonstrações Contábeis da EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei n.º 6.404/76, atualizados pela Lei 11.638/2007, pelo novo Código Civil de 2002 e pelas as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

3. ATIVO CIRCULANTE:

Das Disponibilidades – Apresenta o valor de R\$ 250.289,20 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), a conta Caixa, com saldo positivo no valor de R\$ 45.490,20 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos) e no banco R\$ 204.799,00 (duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais) que são movimentações dos recebimentos das Receitas Operacionais oriundas de serviços prestados na construção civil, originados de contratos de obras ganha através de licitações na modalidades previstas em na Lei 8.666/93 realizadas com a Administração Pública.

A conta Direitos (contas a receber) apresenta um valor de R\$ 273.753,48 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) que são créditos a receber de faturas de 2016 em processo judicial.

4. ATIVO NÃO-CIRCULANTE:

O Imobilizado não teve aquisições de bens móveis e bens imóveis, os bens imóveis apresenta o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) e os bens móveis apresenta o valor de R\$ 193.880,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e oitenta reais), menos as depreciações que somam R\$ 26.140,00 (vinte e seis mil, cento e quarenta reais) totalizando um ativo circulante no valor de R\$ 437.740,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e setecentos e quarenta reais)

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

5. PASSIVO:

5.1 – PASSIVO CIRCULANTE - O passivo a curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no balanço, um montante de **R\$ 86.803,14** (oitenta e seis mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos).

5.2 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE - O Passivo exigível a longo prazo está demonstrado no balanço um montante de **R\$ 51.658,18** (cinquenta e hum mil e seiscentos e dezoito reais) referente a parcelamento junto a Receita Federal.

6. PATRIMONIO LÍQUIDO:

a) Capital Social

O capital social subscrito e integralizado da **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** é de **R\$ 370.000,00** (trezentos e setenta mil reais), cujo montante pertence aos sócios: **Enolla Kay Cirilo Dantas** com 2.042 quotas no valor de **R\$ 204.200,00** (duzentos e quatro mil e duzentos reais) que representa 55,18% das quotas e **Syon Aser Cirilo Dantas** com 1.658 quotas no valor de **R\$ 165.800,00** (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) que representa 44,82% das quotas.

b) Reservas

As Reservas apresenta um saldo no valor de **R\$ 444.132,97** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:

b1) Reserva de Capital – R\$ 297.769,38 (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta oito centavos).

b2) Reserva Estatutária - R\$ 102.517,17 (cento e dois mil, quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos)

b3) Reserva Legal – R\$ 43.845,88 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Apresentando um patrimônio líquido no exercício de 2019 no valor de **R\$ 823.321,36** (oitocentos e oito mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos).

7. APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO:

O resultado do exercício foi apurado através do balanço patrimonial anual, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade e de competência do exercício.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
 NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.535/0001-31

Página 023

A demonstração de resultado do exercício apresentou uma Receita Operacional no valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e Despesas e Custos Operacionais no valor de R\$ 106.308,51 (cento e seis mil, trezentos e oito reais e cinquenta e um centavos) que correspondem: as despesas administrativas, despesas depreciações, despesas financeiras, despesas tributárias, ordenados e salários, INSS, FGTS, rescisões trabalhistas, serviços de terceiros, materiais de construção e serviços em geral. Fazendo as deduções foi apresentado um lucro líquido no exercício de R\$ 9.188,39 (nove mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) que corresponde a um percentual de 7,95% do faturamento.

9. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA:

O Fluxo de Caixa da empresa foi elaborado pelo método direto para demonstração dos recebimentos e pagamentos das atividades operacionais da empresa, mostrando efetivamente as movimentações das receitas ocorridas no período de 2019, em conformidade com a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e as normas do Conselho Federal de Contabilidade.

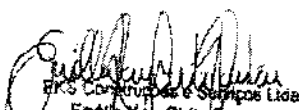
As atividades operacionais ingresso de receita: São os recebimentos de serviços prestados de construção civil, originados de contratos de obras ganha através licitações realizadas com órgãos públicos.


A destinação desses valores recebidos foi para pagamento de: salários, 13º salário, FGTS, INSS, rescisões trabalhistas, impostos federais, estaduais e municipais, materiais de construção e despesas gerais e administrativas e outros, que formam a conta custos e despesas operacionais.

10. INDICES ECONOMICOS FINANCEIROS

Esta demonstração evidencia, pela análise dos índices financeiros, várias posições da empresa como capacidade, endividamento, rentabilidade, liquidez e outras. Por serem obtidas pela aplicação de fórmulas matemática.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2019.


 EKS Construções e Serviços Ltda
 Enólia Kay Cirilo Dantas
 Engº Civil - CREA 151504825-7
 Responsável Técnica / Sécia Administradora


 Francisco Assis dos Santos
 Contador - CRC 412070-5-PB
 CPF 292.363.804-25



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 Rua Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa - Paraíba
 NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

11. PARECER

Senhores sócios cotistas da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

1 – Examinamos o balanço patrimonial da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, levantados em 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido, e das origens e aplicações dos recursos correspondentes ao exercício encerrado naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua administração.

2 – Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria aplicados no Brasil e compreenderam:

a – Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil da entidade;


b – A constatação com base em testes de evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis.

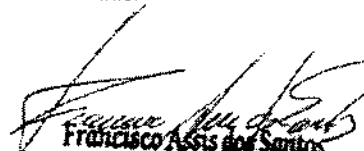
c – A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis.


d – Os indicadores financeiros e econômicos já estão demonstrados nos índices financeiros, onde a empresa apresenta uma boa situação financeira podendo contratar com o poder público e privado.

3 – Em nossa opinião, as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referente ao exercício encerrado, de acordo com as Práticas Contábeis Aplicadas no Brasil, com a Lei a Lei 11.638/2007 e a Lei n.º 6.404/76 e pelas normas do Conselho Federal de Contabilidade.

João Pessoa – PB, 31 de dezembro de 2019.


 EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
 CNPJ 02.750.635/0001-31
 Enolla Kay Cirilo Dantas
 Sócia Administrador


 Francisco Assis dos Santos
 Contador - CRC 4120/0-5-PB
 CPF 292.363.804-25


 W K
 C

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP

Rua Capitão Francisco Moura, 890 – bairro Jardim 13 de maio – CEP 58.025-550 – João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31

ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.


Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se EnóllaKay Cirilo Dantas e SyonAser Cirilo Dantas, sócios cotistas da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** em sua sede social situada a rua Capitão Francisco Moura nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, para tratarem de assuntos relacionados com a sociedade, assumindo a direção dos trabalhos a sócia – administradora EnóllaKay Cirilo Dantas, convocou a mim Manoel Cirilo Sobrinho procurador particular da empresa para servir de secretário “AD HOC” e secretariar a presente reunião, dando sequência aos trabalhos o senhor secretário e procurador Manoel Cirilo Sobrinho, usando a palavra pediu ao contador Francisco Assis dos Santos para ele fazer uma minuciosa explanação sobre o balanço patrimonial da empresa no exercício de 2019, principalmente dos resultados apresentados no Balanço Patrimonial obedecendo a Lei 6.404/76, a Lei 11.638/2007, o novo Código Civil e as normas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC. Nos seus detalhes o contador Francisco Assis dos Santos disse que o Ativo Circulante deixou em caixa a importância de R\$ 250.289,20 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) sendo R\$ 204.799,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais) na conta do Banco do Brasil S/A de nº 41.615-0, agência Mangabeira nº 3501-7 na cidade de João Pessoa – PB e o valor de R\$ 45.490,20 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e vinte centavos) no caixa em moeda corrente. Prosseguindo o senhor contador apresentou o quadro das receitas operacionais que totalizaram o valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) e um quadro de despesas operacionais no valor de R\$ 106.308,51 (cento e seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta e hum centavos) onde estão incluídas as despesas administrativas, financeiras, pessoal, encargos sociais e custos dos materiais. Após as deduções a empresa apresentou um lucro líquido de R\$ 9.188,39 (nove mil e cento e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos). Dando sequência o contador destacou que no exercício de 2019 o capital social permaneceu o mesmo no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil) em seguida os sócios resolveram de comum acordo, não distribuir os lucros nesse exercício, deixando na conta lucros acumulados. Continuando o contador frisou que a empresa está em uma ótima situação financeira, não devendo nada a credores, fornecedores, bancos e funcionários e conforme já dito o seu faturamento anual no valor de R\$ 115.496,90 (cento e quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

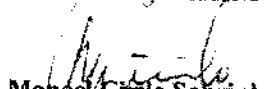
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP


Rua Capitão Francisco Moura, 890 - bairro Jardim 13 de maio - CEP 58.025-650 - João Pessoa - Paraíba
NIRE 25200329155 - CNPJ 02.750.635/0001-31


CONTINUAÇÃO DA ATA Nº 01 DA REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS SÓCIOS DA EMPRESA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

deixa a empresa beneficiária como micro empresa/ pequeno porte, portanto podendo usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, em seguida o senhor contador agradeceu o apoio e a confiança recebida pelos sócios cotistas e finalizou o seu posicionamento. em seguida o senhor secretário de acordo com os artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406/2002 colocou em votação a ORDEM DO DIA: 1 - Apreciação das contas do administrador; 2 - Exame do Balanço Patrimonial; 3 - Resultado econômico, todos relacionados ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, após analisada a ordem do dia que foi colocada à disposição dos sócios trinta dias antes, os senhores sócios cotistas aprovaram por unanimidade todas os resultados da ordem do dia, dando sequência o secretario facultou a palavra usando-a a sócia - administradora EnóllaKay Cirilo Dantas que agradeceu ao contadoras suas explanações sobre o balanço patrimonial e a situação financeira da empresa. Dando continuidade a sócia - administradora lembra aos sócios que fez uma procuração particular para o senhor Manoel Cirilo Sobrinho para gerir os negócios da empresa e participar em licitaçõescom data de 20 de janeiro de 2020 com validade até de 20 de janeiro de 2022 e facultou a palavra aos presentes e como ninguém a usou deu-se por encerrada a reunião. Eu Manoel Cirilo Sobrinho como secretário "Ad Hoc" secretariei os trabalhos e redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelos sócios cotistas presentes e pelo contador.


Enolla Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora


Manoel Cirilo Sobrinho
Secretário "Ad Hoc"

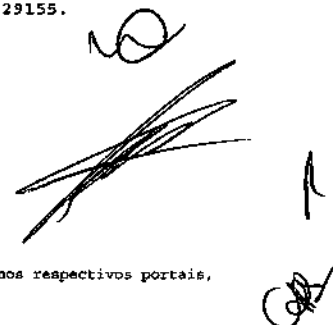

Syon Aser Cirilo Dantas
Sócio cotista


Francisco Assis dos Santos
Contador - CRC/PB 004120/O-5



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/06/2020 09:16 SOB Nº 20204040388.
PROTÓCOLO: 204040388 DE 11/06/2020 10:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002399571. NIRE: 25200329155.
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/06/2020
www.redesim.pb.gov.br



A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Rua Capitão Francisco Moura, 890 – Jardim 13 de maio – CEP 58.025-650 – João Pessoa, PB
CNPJ 02.750.635/0001-31

Página 0025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conteve o presente Livro 0025 páginas, numeradas sequencialmente de 0001 a 00025 por processo eletrônico de dados, que servirá como **DIÁRIO** número 014 para a Contabilidade de empresa abaixo discriminada:

Empresa: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 02.750.635/0001-31
Endereço: Rua Capitão Francisco Moura, 890
Bairro: Jardim 13 de Maio
Cidade: João Pessoa
UF: PB
Registro na Junta Comercial: 25200329155
Despacho: 22/09/1998
Inscrição Municipal: 805246



João Pessoa, 31 de Dezembro de 2019.

[Handwritten Signature]
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 02.750.635/0001-31
Enolla Kay Cirilo Dantas
Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
Francisco Azevedo Bastos
Contador - CRC 4126/O-5-PB
CPF: 292.363.904-25

[Handwritten initials and marks]



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 06040909201373296133-1
Data: 09/09/2020 14:24:15
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKL62292-F1BW;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
TUPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/06040909201373296133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em: 14/12/2020 15:17:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 06040909201373296133-1 a 06040909201373296133-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69f56bc05b32718f665af28e2c2f4e7aabc2c6ed0f60fc48bd9e237c40d62f96841121c00a146f9b30f9acc3f85e64518ba3ec10b9cf81d8026a9018052c429cc4e56739b



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature and initials]



CRCPB

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS
REGISTRO.....	: PB-004120/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 292.363.804-25

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 14/12/2020 as 15:08:52.

Válido até: 14/03/2021.

Código de Controle: 2063.7537.6989.9664.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 02.750.635/0001-31

Razão Social: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: EKS

Certidão emitida às 10:25 de 25/01/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: Nykk.hQll. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 17/02/2021

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

CNPJ: 08.924.052/0001-66 RUA INÁCIO LIRA, 363 - SÃO JOSÉ DE PIRANHAS

DADOS DO TOMADOR: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 02.750.635/0001-31 - R FRANCISCO MOURA 890 - JOAO PESSOA - PB

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.210028-4 CSV CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A.Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP: 15414.900185/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108
 Proposta: 2883581
 Controle Interno (Código Controle): 882573608
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 4.143,89	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 4.143,89	21/02/2021	24/06/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00
I.O.F.	R\$	0,00
Prêmio Total	R\$	190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/02/2021	9406980	190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

junto
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

* parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

junto
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108
 Proposta: 2883581
 Controle Interno (Código Controle): 882573608
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

[Handwritten signature]



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

junto
SEGUROS ²⁰¹⁹

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

junto
SEGUROS 2031

CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

junto
SEGUROS

204

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

APÓLICE DIGITAL

204



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108
 Proposta: 2883581
 Controle Interno (Código Controle): 882573608
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

* * * * *

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0270108

Proposta: 2883581

Controle Interno (Código Controle): 882573608

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0270108.000000

junto
SEGUROS ²⁰⁷⁵

Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **10-0775-0270108**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS/PB

Nome:

RG:

Cargo:

APÓLICE DIGITAL




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021**

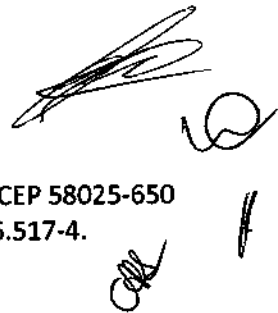
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro sob as penas da Lei, para fins da Tomada de Preços nº 0005/2020 da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, que a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações e que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólia Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 16150463/7
Responsável Técnica / Sócia Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.





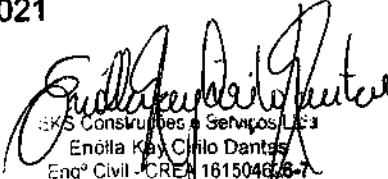
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

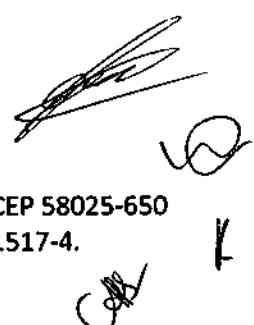
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Declaro sob as penas da Lei, para fins desta licitação, que a empresa EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação. “Art. 7º, XXXIII, da CF/88 – proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólia Kay Chilo Dantas
Engº Civil - CREA 1615046/6-7
Presidente Técnico / Sócio Administrativa



Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: sob nº 02.750.635/0001-31, para fins de participação no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0001/2021, por intermédio da sua representante legal Enólia Kay Cirilo Dantas, portadora da Carteira de identidade nº2952849 – SSP/PB e do CPF nº 065.505.574-61. DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


 EKS Construções e Serviços Ltda
 Enólia Kay Cirilo Dantas
 Engº Civil - CREA 161504676-2
 Responsável Técnica / Sôda Administradora

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
 CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

289



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP		Protocolo: PBC2100954020																									
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																											
NIRE (Sede) 25200329155	CNPJ 02.750.635/0001-31	Data de Ato Constitutivo 22/09/1998	Início de Atividade 22/09/1998																								
Endereço Completo Rua CAPITÃO FRANCISCO MOURA, Nº 890, JD 13 DE MAIO - João Pessoa/PB - CEP 58026-650																											
Objeto Social Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de obras de arte especiais, Obras de Urbanização de Ruas praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações de redes de distribuição elétrica, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Construção de estações de redes de telecomunicações, Manutenção de redes de estações de telecomunicações, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfuração e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalação de sistema de prevenção de incêndio, Instalação de painéis publicitários, Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração, Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de andaimes, Limpeza em prédio e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente																											
Capital Social R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																								
<table border="1"> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>ENOLLA KAY CIRILO DANTAS</td> <td>065.505.574-61</td> <td>R\$ 204.200,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Nome</td> <td>CPF/CNPJ</td> <td>Participação no capital</td> <td>Espécie de sócio</td> <td>Administrador</td> <td>Término do mandato</td> </tr> <tr> <td>SYON ASER CIRILO DANTAS</td> <td>011.839.604-84</td> <td>R\$ 165.800,00</td> <td>Sócio</td> <td>N</td> <td></td> </tr> </table>		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	065.505.574-61	R\$ 204.200,00	Sócio	S		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	SYON ASER CIRILO DANTAS	011.839.604-84	R\$ 165.800,00	Sócio	N			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																						
ENOLLA KAY CIRILO DANTAS	065.505.574-61	R\$ 204.200,00	Sócio	S																							
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																						
SYON ASER CIRILO DANTAS	011.839.604-84	R\$ 165.800,00	Sócio	N																							
Dados do Administrador Nome ENOLLA KAY CIRILO DANTAS		CPF 065.505.574-61	Término do mandato																								
Último Arquivamento Data 12/06/2020		Número 20204040388	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO																								
			Situação ATIVA Status SEM STATUS																								
Observações: OF OPE.0008.000382-4/2016 - THIAGO BATISTA DE ATAIDE - JUIZ FEDERAL - DETERMINA A INDISPONIBILIDADE DAS QUOTAS DA EMPRESA. OFÍCIO Nº 041/2017 - 8ª VARA FEDERAL/PB - JUIZ FEDERAL MARCOS ANTONIO MENDES DE ARAUJO FILHO - PROCEDA AO REGISTRO DA INDISPONIBILIDADE DAS COTAS INTEGRALIZADAS DO CAPITAL SOCIAL DE ENOLLA KAY CIRILO DANTAS NA REFERIDA EMPRESA																											

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/01/2021, às 10:27:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código DGGKTKCR.



[Handwritten signatures and marks]

292



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<p>Nome Empresarial: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP</p> <p>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	<p>Protocolo: PBC2100954020</p>
--	---------------------------------

PBC2100954020

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral



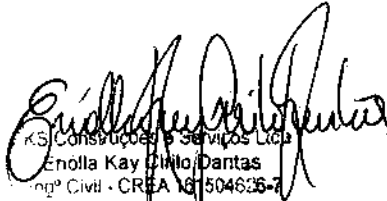
EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

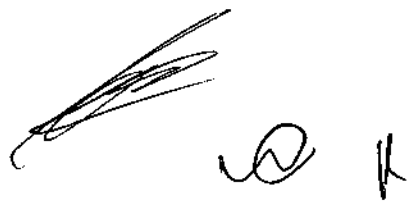
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ, 02.750.635/0001-31, sediada à rua capitão Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650, telefone 83 991204181, email: eksservico@yahoo.com.br, através da sua representante legal abaixo assinada. Declara que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando as penalidades legais e a sumaria desclassificação da licitação e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enolla Kay Dinlo Dantas
Engº Civil - CREA 161504626-7
Empresário Individual



Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021**

DECLARAÇÃO DO EDITAL

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ, 02.750.635/0001-31, sediada à rua capitão Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650, telefone 83 991204181, email: eksservico@yahoo.com.br, tendo examinado o EDITAL, vem celebrar que recebeu todos os documentos pertinentes ao Edital supracitado e que tomou conhecimento de todas informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações desta licitação e de todas as condições do edital.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólia Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CRBA 16150/PA-7
Responsável Técnica / Sôcia Administradora



**Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.**




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ, 02.750.635/0001-31, sediada à rua capitão Francisco Moura, nº 890, bairro Jardim 13 de Maio na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP: 58.025.650, telefone 83991204181, email: eksservico@yahoo.com.br, através da sua representante legal abaixo assinada. Declara que executará a obra de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de São José de Piranhas – PB, e que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra.

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólia Kay Danilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504638-7
Representante Técnica / Sócios Administrativa




Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021
INSTALAÇÕES EQUIPAMENTOS E APARELHAMENTOS

Executaremos os serviços com o principal objetivo a organização do trabalho de forma que os serviços sejam executados dentro das normas de segurança e que cause o mínimo de interferência no conforto e na vida dos habitantes.

EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, declara que dispõe de todas as instalações e de apoio técnico operacional e administrativo para realizar no prazo previsto a execução da obra. Dispõe para início dos serviços toda infra-estrutura necessária a ser implantado na área urbana e rural do município.

- Escritório de apoio – será alugada uma casa residencial na cidade que abrigará toda a equipe técnica e administrativa responsável pela coordenação e controle de todas as execuções que será estabelecida.

-Almoxarifado – escolheremos adequadamente um local apropriado para guardarmos e garantir a segurança das maquinas, equipamentos e materiais com implantação de guarita e sanitário.

Recursos humanos – praticamente 98% da mão de obra será local, facilitará muito para alojar os funcionários onde as refeições serão realizadas em suas próprias casas e com o horário de descanso permitido por lei.

- Meta – executar os serviços dentro do cronograma previsto, das normas de segurança e que não cause interferência no conforto nem no lazer da população a ser assistida.

Maquinas, Equipamentos e Veículos

- Betoneira de 400 lts
- Picaretas
- Caminhão tipo caçamba
- Caminhão tipo carroceria
- Pá
- Carro de mão
- Caminhão Munk

[Handwritten Signature]
 EKS Construções e Serviços Ltda
 Enólia Kay Cirilo Dantas
 Engº Civil - CREA 1615046-7
 Responsável Técnica - São José do Bonfim, PB

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

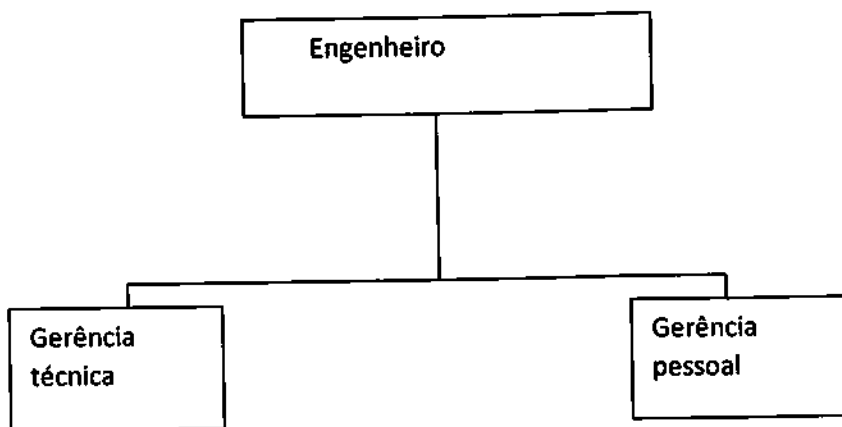
Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

- Chibancas
- Enxadas
- Vassourão
- Régua de alumínio
- Trena
- Escada
- Tambores de 200 lts.
- Vibrador para concreto
- Andaimés
- Escoras metálicas
- Policorte
- Máquina para virar chapa
- EPIS
- Birô
- Cadeiras
- Mesas
- Computador completo
- Materiais para escritório

Organograma da obra:



[Handwritten Signature]
 EKS Construções e Serviços Ltda
 Enólia Kay Cirilo Dantas
 Engº Civil - CREA 161504/616-7
 Responsável Técnico / Sócia Administradora

[Handwritten Signature]
[Handwritten Initials]

Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
 CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.



EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Engenheiro Civil – será o responsável direto pela execução da obra

Gerencia – obedecerá as ordens emanadas do engenheiro para o bom andamento dos serviços, tratará diretamente com fornecedores, pagamentos, pessoal, maquinas, veículos, equipamentos, compras e segurança do trabalho.

RELAÇÃO DA EQUIPE TECNICA – ADMINISTRATIVA

Engenheiro de Produção e de segurança – Syon Aser Cirilo Dantas – CREA 160366808-0

Engenheiro civil José Cirilo Sobrinho – CREA – 160184942-7

Engenheira Civil Enólla Kay Cirilo Dantas – CRE 161504626-7

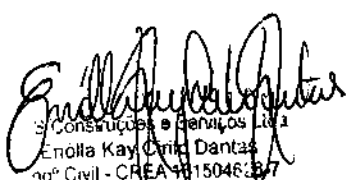
Contador – Francisco de Assis dos Santos – CRC 412005/PB

Mestre de obra – à contratar

Pessoal qualificado e não qualificado – à contratar

Declaramos Junto a Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas/PB - PB, que dispomos formalmente de pessoal técnico, maquinas, equipamentos e aparelhamentos compatíveis com o objeto licitado da Tomada de Preços nº 0001/2021.

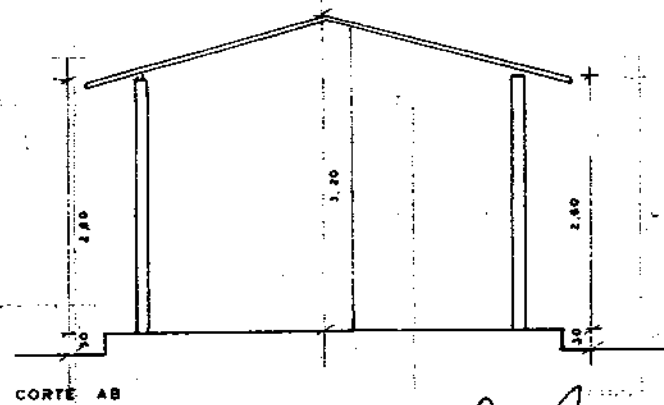
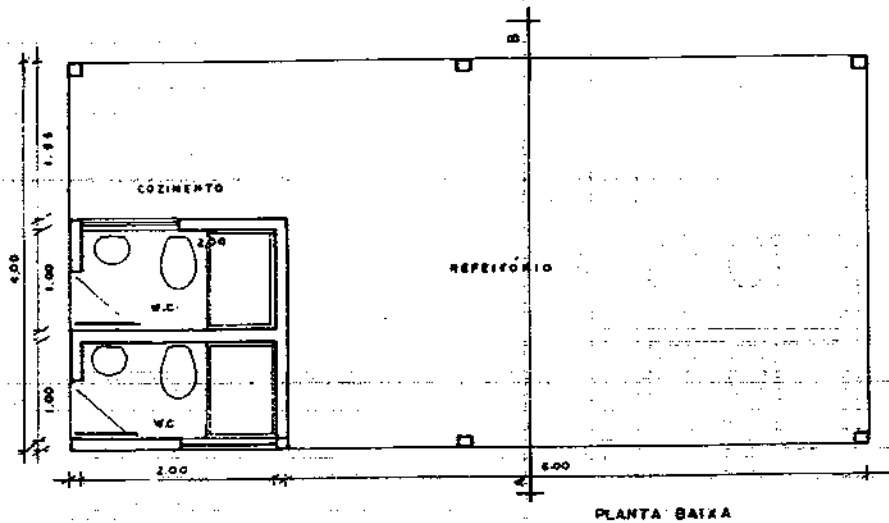
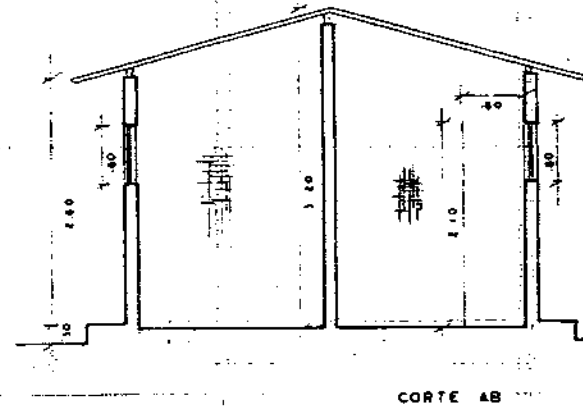
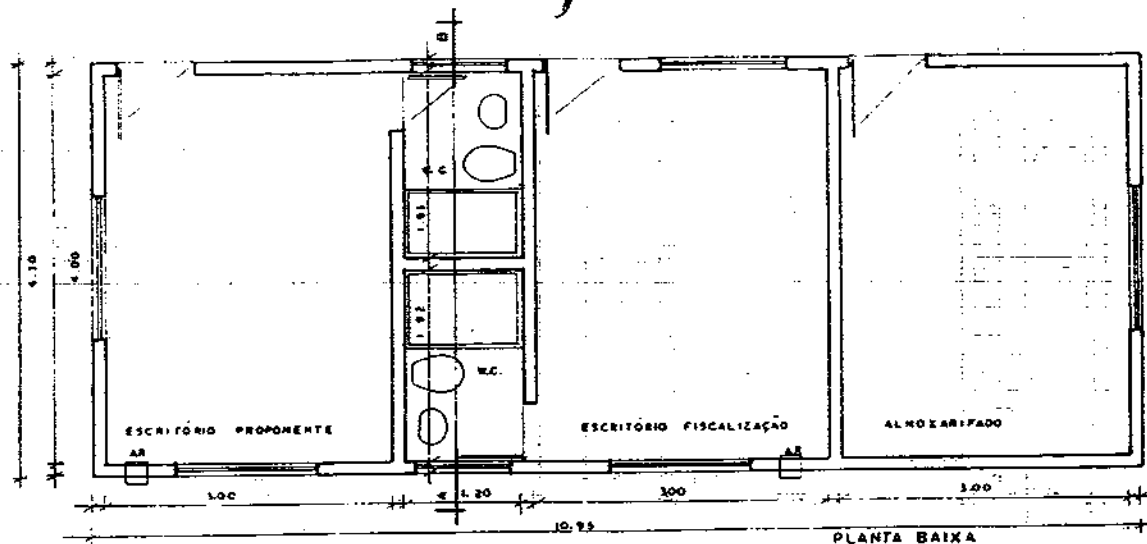
João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Enólla Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504626-7
Equipe Técnica / Sobrecarga



Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

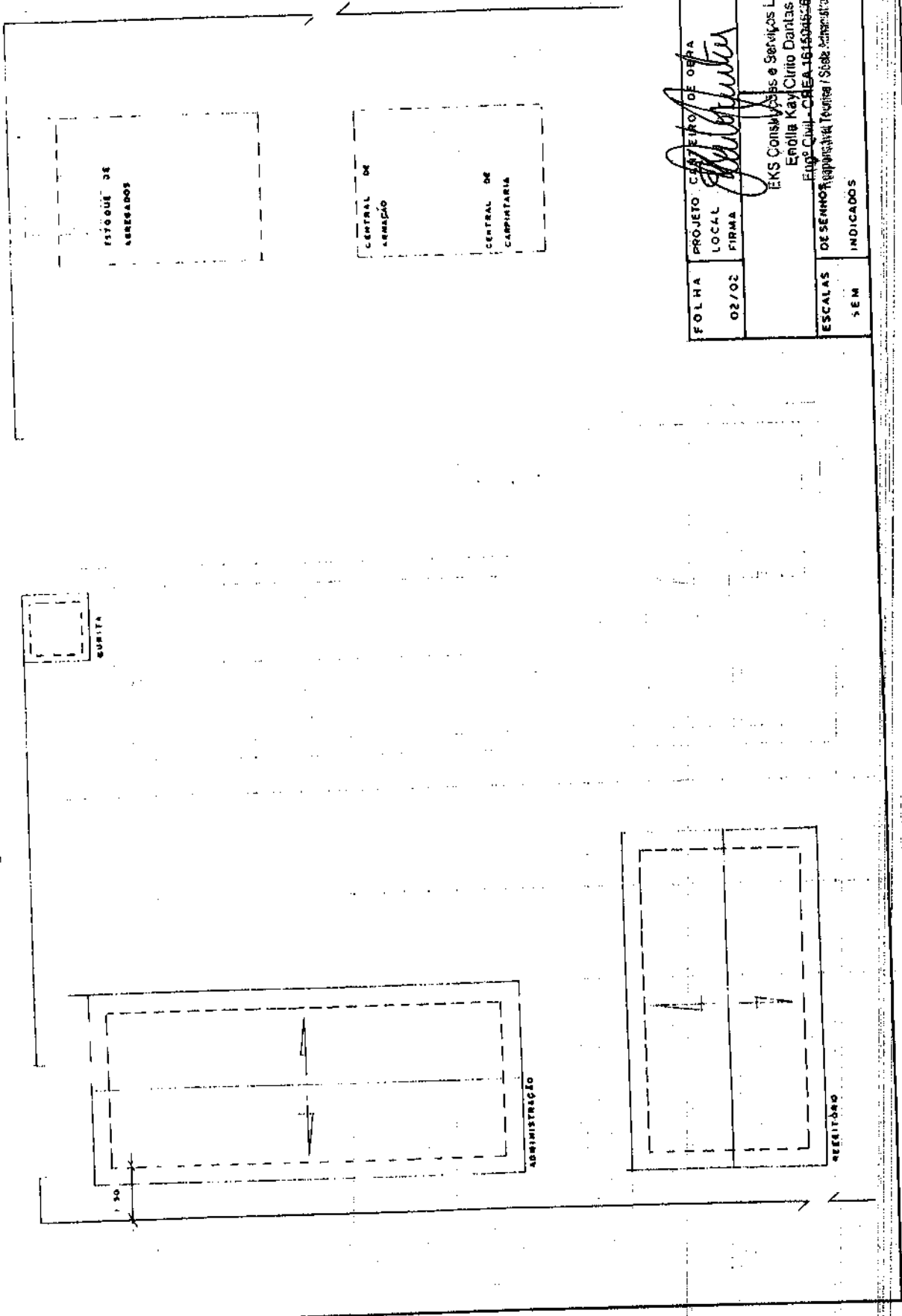




FOLHA	PROJETO: CAMPO DE OBRA
01/02	LOCAL
	FIRMA: <i>[Handwritten Signature]</i>
	Eng.ª Kay Cirio Dantas
	Eng.º Civil - CRE 1615046/16-7
	Responsável Técnica / Sócia Administradora
ESCALA	DESENHOS
1:50	INDICADOS

PROJETO - 01/02/2021 - 1ª FASE DE PROJETO

220



FOLHA	PROJETO	CATEGORIA DE OBRA
02/02	LOCAL	
	FIRMA	
ESCALAS	EKS Consultorias e Serviços Ltda Eng.º Ruy Cirilo Dantas Eng.º Civil - CREA-1615049-8/7 Representativa Técnica / Selo Administrativo: a	
SEM	INDICADOS	

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]




EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 0001/2021**

DECLARAÇÃO

Eu, Enólla Kay Cirilo Dantas, portadora do CPF: 065.505.574-61 e R.G.2952849, engenheira civil CREA 161504266-7 residente à rua Capitão. Francisco Moura, nº 890 bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba, representante legal da empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, DECLARO que mantereirei o senhor José Cirilo Sobrinho, engenheiro civil CREA 160184942-7 e a mesma à frente dos serviços objeto desta licitação, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo, admitindo-se a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada previamente pelo órgão contratante

João Pessoa - PB, 22 de fevereiro de 2021


EKS Construções e Serviços Ltda
Enólla Kay Cirilo Dantas
Engº Civil - CREA 161504266-7
Representante Técnica / Sócia Administrativa



Rua: Capitão Francisco Moura, nº 890 Bairro Jardim 13 de maio – João Pessoa – Paraíba.: CEP 58025-650
CNPJ: 02.750.635/0001-31 – Inscrição: Municipal nº 80.524-6 Inscrição Estadual nº 16.156.517-4.

